



ADVOCACIA

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA

OAB/SP 400.464

[guilhermebbernardo@adv.oabsp.org.br](mailto:guilhermebbernardo@adv.oabsp.org.br)



Ilustríssimo Senhor Daniel Belizário de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo.



GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA, brasileiro nato, maior capaz, solteiro, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais do Paraná e São Paulo, sob os respectivos números 114.689 e 400.464, portador da cédula de identidade n.º. [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º [REDACTED], portador do título de eleitor n.º. [REDACTED] Zona Eleitoral n.º. 313, Seção 0064, residente e domiciliado [REDACTED], em Chavantes, Estado de São Paulo, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no Art. 5º e seus incisos c/c Art. 7º, inciso III, ambos do Decreto-Lei n.º. 201/1967, oferecer a presente:

***DENÚNCIA COM PEDIDO DE ABERTURA DE  
COMISSÃO PROCESSANTE E CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO***

Em face da Senhora Vereadora MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, filiada ao Partido CIDADANIA, brasileira nata, maior capaz, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade n.º. [REDACTED] inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. [REDACTED], portadora do título de eleitor n.º. [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, pelos fatos de direito a seguir expostos para ao final requerer.

(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, n.º. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, n.º. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP

# 1. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA A DENÚNCIA E DO PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

## a. DA LEGITIMIDADE ATIVA

A denúncia que embasa a abertura de Comissão Processante (CP) tem previsão legal no Art. 5º, inciso I à VII, do Decreto-Lei nº. 201/1967. O *caput* do dispositivo em apreço exara que "*O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo.*". Em seu inciso I, prevê o Art. 5º que:

A denúncia escrita da infração poderá ser feita por **qualquer eleitor**, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante. (grifo nosso)

Trata-se de uma prerrogativa do eleitor, que se traduz, em consequência, em um direito subjetivo. Nota-se que o legislador conferiu tal faculdade do cidadão que preenche o requisito legal elencado, de modo que, atendidas as demais previsões do dispositivo legal em comento, é de rigor o prosseguimento do feito. *In casu*, o denunciante, para fins de comprovação de sua condição de eleitor, junta seu título de eleitor acompanhado de sua certidão de quitação eleitoral, evidenciando, incontestemente, que atende ao pressuposto da legitimidade ativa.

## b. DA LEGITIMIDADE PASSIVA.

O Decreto-Lei (DL) nº. 201/67 "*dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências*". O já transcrito *caput* do Art. 5º do DL 201/67

(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, nº. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, nº. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP



discorre sobre o "processo de cassação do Prefeito pela Câmara [...]". No entanto, o Art. 7º, §1º do mesmo diploma legal redige que "o processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no Art. 5º deste decreto-lei".

A denunciada é Vereadora eleita por meio do sufrágio municipal realizado no ano de 2020. Candidata pelo Partido CIDADANIA obteve 204 votos, e foi diplomada pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. ALESSANDRA MENDES SPALDING, em 18 de dezembro de 2020, conforme diploma em anexo, extraído do sítio eletrônico oficial do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP) <https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/diplomas/diplomas>.

Logo, evidenciado que a denunciada ocupa o cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Chavantes, não há mais o que se discutir a respeito de sua legitimidade em figurar no polo passivo do presente feito.

#### c. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS.

Por derradeiro, superada as questões referentes a legitimidade, temos que o Art. 5º, inciso I exige "a exposição dos fatos e a indicação das provas". Tanto a narrativa dos fatos ensejadores da presente denúncia quanto a indicação do acervo probatório serão trabalhados a seguir, garantindo, conseqüentemente, o preenchimento dos requisitos legais.

Ao dizer que o DL 201/1967, no tocante ao processo de cassação do mandato de Vereador, é fundado no Art. 5º, o legislador abriu margem para aplicação subsidiária de norma específica que discipline o procedimento a ser adotado em caso de oferecimento de denúncia em desfavor de parlamentar municipal. Entretanto, tanto a Lei Orgânica do Município de Chavantes, quanto o Regimento Interno da Câmara carecem de procedimento específico para a cassação do mandato de Vereador. Logo, é necessária a aplicação do rito contido da norma legal retro citada.

Também é necessário ressaltarmos que o Presidente da Câmara de Vereadores deve agir de forma a garantir o cumprimento do rito. Como já dito, ao receber a denúncia, deve leva-la a plenário na primeira sessão após o protocolo. Em seguida, a Lei também determina que a peça deverá ser lida. Isto quer dizer que o Presidente, sob pena de responsabilidade, tem de cumprir com os termos da Lei, a fim de garantir que o procedimento não apresente falhas que o sujeitem a nulidades.

## 2. EXPOSIÇÃO DOS FATOS.

Nos últimos dias, chegou a conhecimento dos munícipes chavantenses alguns áudios em que a Sra. MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, ora Denunciada, ao que tudo indica, negocia um cargo com o Prefeito Municipal de Chavantes, Sr. MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO. Consignamos que as transcrições integrais dos áudios que embasam esta denúncia estão em anexo.

É de se destacar que algumas das mídias que apresentamos nesta comunicação foram divulgados em grupos de mensagens da rede social *WhatsApp*, o que trouxe consternação entre os cidadãos desta urbe, haja vista a momento de crise econômica que o Brasil atravessa e que, obviamente, atinge o município de Chavantes, sendo que o desemprego é uma realidade palpável por aqui. Assim, a exposição de um áudio em que a Denunciada pede ao Sr. Prefeito que um parente seu ocupe um cargo na administração trouxe indignação perante a população.

A mídia em questão teve ampla divulgação no dia 08 de julho de 2022. O áudio, de um minuto e dez segundos (1min10), apresenta, inicialmente, o Prefeito BURGUINHA encaminhando a mensagem para alguém não identificado. Nele, BURGUINHA afirma "[...] esse é o cunhado da Michele, essa é a irmã dela, ela pediu por ele pra mim [...]". Ressaltamos, mais uma vez, que a íntegra da transcrição está em anexo.

Diante disso, este Denunciante pesquisou as publicações do Diário Oficial da cidade no intuito de certificar que o Prefeito nomeou o cunhado da Denunciada para algum cargo em comissão. Segundo informações, o cunhado dela chama-se EDUARDO ROBERTO EUGENIO MEDRADO e, conforme a Portaria nº. 224/2022, ele foi nomeado, no dia 04 de julho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO.

Em face da confirmação do fato narrado no áudio trocado com o Prefeito, o Denunciante passou a investigar, mais detalhadamente, a atuação parlamentar da Denunciada.

Eleita, como já dito, com a expressiva votação de 204 votos, a Sra. MICHELE ocupa o função de Vereadora desde o dia 01 de janeiro de 2022. Em suas redes sociais, ela faz questão de ressaltar o exercício de seu mandato, sempre dando ampla divulgação de seus projetos, requerimentos e, em especial, as várias indicações que já protocolou, sendo que sempre que



alguma é atendida, a Vereadora divulga em todas as redes sociais que tem acesso. É claro que isto é natural e inclusive é esperado de um Vereador, afinal o político deve prestar conta àqueles que o elegeu.

Conforme extraído do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Chavantes <<https://www.camarachavantes.sp.gov.br/>>, a Denunciada, no ano de 2021, apresentou sete requerimentos direcionados ao Chefe do Poder Executivo chavantense, o Prefeito BURGUINHA. É imperioso citarmos tais requerimentos uma vez que o teor deles demonstra uma Vereadora que fiscalizava e questionava inexoravelmente a atuação do Executivo.

Para confirmar o que alegamos no parágrafo acima, citamos os seguintes requerimentos abaixo relacionados, com sua respectiva matéria, conforme ementa obtida do próprio documento juntado ao *site* da Câmara de Vereadores:

- a) **Requerimento nº. 10/2021**: A Vereadora requer informações sobre a Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11 de março de 2021;
- b) **Requerimento nº. 17/2021**: O Vereador que este subscreve, em conformidade com o inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, REQUER informações sobre obra do posto de saúde localizado no Irapé, datado de 12 de abril de 2021;
- c) **Requerimento nº. 18/2021**: O Vereador que este subscreve, em conformidade com o inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, REQUER informações da Secretaria da Saúde, datado de 12 de abril de 2021;
- d) **Requerimento nº. 19/2021**: O Vereador que este subscreve, em conformidade com o inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, REQUER informações da Secretaria da Saúde, datado de 12 de abril de 2021;
- e) **Requerimento nº. 20/2021**: O Vereador que este subscreve, em conformidade com o inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, REQUER informações da Secretaria da Saúde;
- f) **Requerimento nº. 39/2021**: A Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, REQUER ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe todas as informações e documentos a

2/2021

respeito da viagem a Brasília no dia 24 de agosto de 2021, informando de quais agentes políticos e funcionários foi formada a comitiva de Chavantes, informando os cargos e a necessidade da presença de cada um, informação de quais Deputado e Ministério foi realizado audiência e o que foi solicitado e atendido em benefício do Município e informações sobre despesas com combustível, alimentação, hotel, passagem aérea, uber e outros, mesmo que a prestação de contas das viagens constem nos canais competentes da prefeitura, mas solicito via impresso, datado de 03 de setembro de 2021;

- g) **Requerimento nº. 51/2021**: A Vereadora que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que envie a esta Casa de Leis o laudo atestando a qualidade da água fornecida pelo município através da SAEC à população Chavantense, tomando como referência o Índice de Qualidade das Águas (IQA), dos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2021, do Poço da Fazenda "Santo Antônio", datado de 09 de novembro de 2021.

Por sua vez, no ano de 2022, a Denunciada **apresentou somente dois** requerimentos ao Prefeito Municipal, quais sejam:

- a) **Requerimento nº. 2/2022**: A Vereadora que abaixo subscreve vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP e à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que prestem esclarecimentos com relação à aplicação, nas escolas do Município de Chavantes, da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cumulada com o Plano Municipal da Educação, no qual expressa em diferentes metas e estratégias a preocupação em atender, de forma consistente, os educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, datado de 27 de abril de 2022 e;
- b) **Requerimento nº. 5/2022**: A Vereadora que abaixo subscreve vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento



2/202

no artigo 165, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que encaminhe à esta Casa o Termo de Colaboração/Fomento entre a Prefeitura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que conste todas as áreas, como: Saúde, Assistência Social e Educação.

Ou seja, considerando que a presente denúncia será protocolada, no máximo, no dia 06 de novembro de 2022, temos que, em igual período ao do ano passado, a Denunciada apresentou somente dois requerimentos ao Executivo em contrapartida aos seis do ano passado, isto é, um terço da quantidade do ano passado (no mesmo período de tempo). Cumpre dizer que **todos** os requerimentos foram respondidos, mas a Denunciada não tomou nenhuma ação.

Por óbvio, a diminuição na quantidade de requerimentos encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal não é motivo idôneo para pedir a abertura de uma Comissão Processante em desfavor da Denunciada. Entretanto, devemos analisar o contexto em que houve a redução dos questionamentos direcionados ao Executivo, bem como o teor deles. Antes disso, é necessário apresentarmos a testemunha arrolada ao final desta Denúncia, além dos motivos para tanto.

O Sr. JOSÉ APARECIDO LOPES, conhecido popularmente apenas por seu sobrenome, é um munícipe chavantense conhecido na comunidade por seu trabalho voluntário de fiscalização dos atos praticados tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo. Atua tanto em contribuição ao Ministério Público quanto no âmbito da administração pública municipal. Além de confirmar os fatos aqui narrados, o Sr. LOPES poderá fornecer as datas dos áudios. Dessa forma, é natural que o Sr. LOPES mantenha contato constante com agentes políticos desta urbe, a fim de fornecer, a eles, informações, apresentar sugestões e críticas, informar sobre aparentes irregularidades que encontra, dentre outras questões.

Nessa contextura, uma das pessoas com quem o Sr. LOPES mantinha contato constante era com a Vereadora MICHELE, ora Denunciada. Conforme nos relatado, e será confirmado pela testemunha, eles trocavam informações, sendo que por muitas vezes o Sr. LOPES auxiliou a Denunciada no tocante a matérias sensíveis como o fornecimento de água da cidade (o Requerimento nº. 51/2021, por exemplo, foi elaborado pela Vereadora após contato com LOPES, visto que este já trabalhou na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, logo detém conhecimento sobre o assunto.)

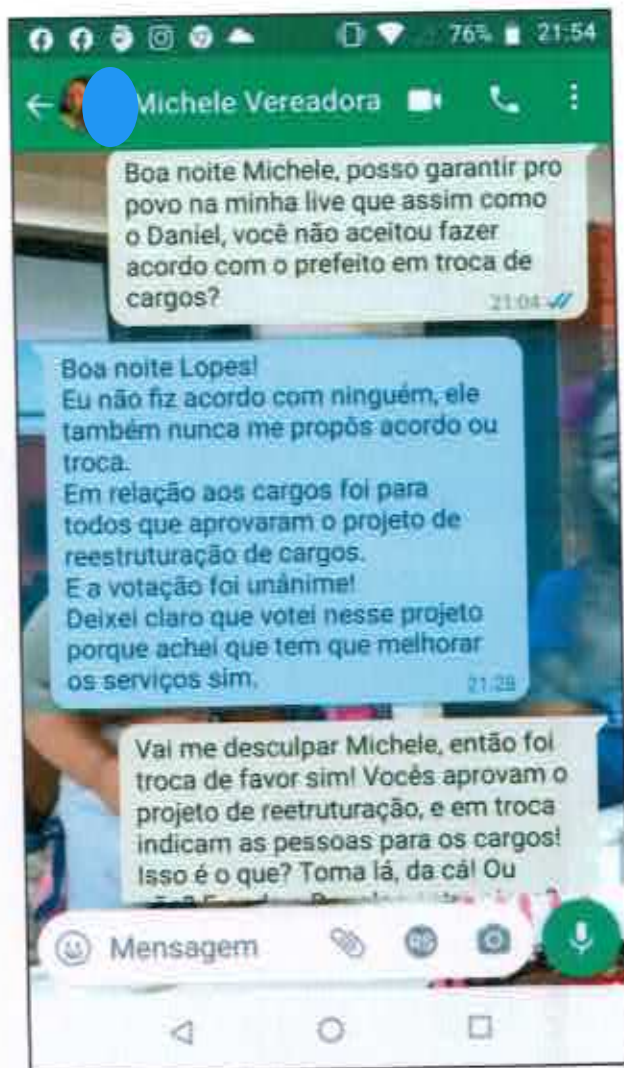
Então, a Denunciada MICHELE foi questionada pelo Sr. LOPES a respeito de alguns rumores ouvidos por ele de que o Prefeito teria ofertado cargos aos Vereadores em

(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, nº. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, nº. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP

Então, a Denunciada MICHELE foi questionada pelo Sr. LOPES a respeito de alguns rumores ouvidos por ele de que o Prefeito teria ofertado cargos aos Vereadores em troca da aprovação de um projeto de lei que versava sobre a criação de novos cargos no âmbito da administração pública municipal. O Sr. LOPES iria falar sobre o assunto em sua tradicional "live" transmitida na rede social *Facebook* e gostaria de saber o que MICHELE tinha a dizer a respeito. E eis que, sem rodeios, a Denunciada encaminhou a mensagem que consta na captura de tela abaixo, com sua transcrição ao final:



*"Boa noite, Lopes! Eu não fiz acordo com ninguém, ele também nunca me propôs acordo ou troca. Em relação aos cargos foi para todos que aprovaram o projeto de reestruturação de cargos. E a votação foi unânime! Deixei claro que votei nesse projeto porque achei que tem que melhorar os serviços sim."*



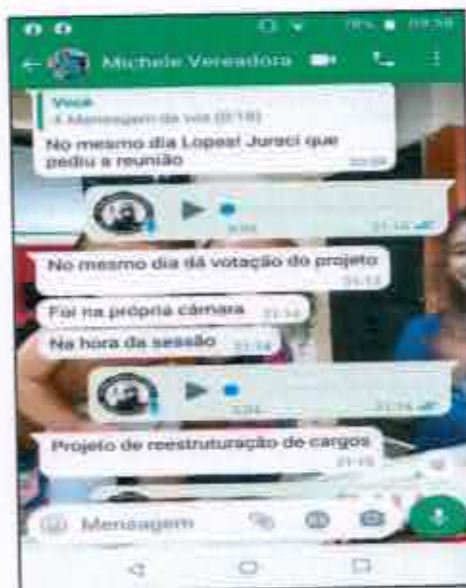
9/10

Ao mesmo passo em que a Denunciada diz que "não fez acordo com ninguém", ela trás a baliza uma grave afirmação, de que os cargos foram para todos os que aprovaram a proposta de reestruturação, destacando que todos os parlamentares votaram a favor do referido projeto.

Importante informar que estão se referindo ao projeto de Lei Complementar n.º. 4/2021, datado de 12 de novembro de 2021, com a seguinte ementa "Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Chavantes e dá outras providências.". Por se tratar de projeto de Lei Complementar, é necessária sua votação em dois turnos, sendo que, no presente caso, a primeira ocorreu no dia 16 de novembro de 2021, enquanto a segunda se deu em 06 de dezembro de 2021. Em ambas, como de fato afirmou a Denunciada, todos os Vereadores votaram favoravelmente.

Contudo, devemos destacar que a afirmação da Denunciada carecia, até então, de sustentação, uma vez que a hipótese de oferecimento de cargos pelo Prefeito foi levantada por ela, mas sem apresentar provas.

Além disso, a Denunciada foi questionada pelo Sr. LOPES sobre como se deu a suposta negociação entre os Vereadores e o Prefeito. Foi então que ela lançou uma grave acusação contra o Ilustre Vereador JURACI RODRIGUES, ao afirmar que ele, de posse de uma suposta informação fornecida pelo Sr. LOPES de irregularidade praticada pelo Executivo, teria marcado uma reunião com o Prefeito para utilizar da informação para pressiona-lo a nomear cargos que beneficiassem familiares e amigos dos Vereadores. Vejamos, abaixo, a captura de tela em que ela afirma isso:



(14) 9-9769-0905

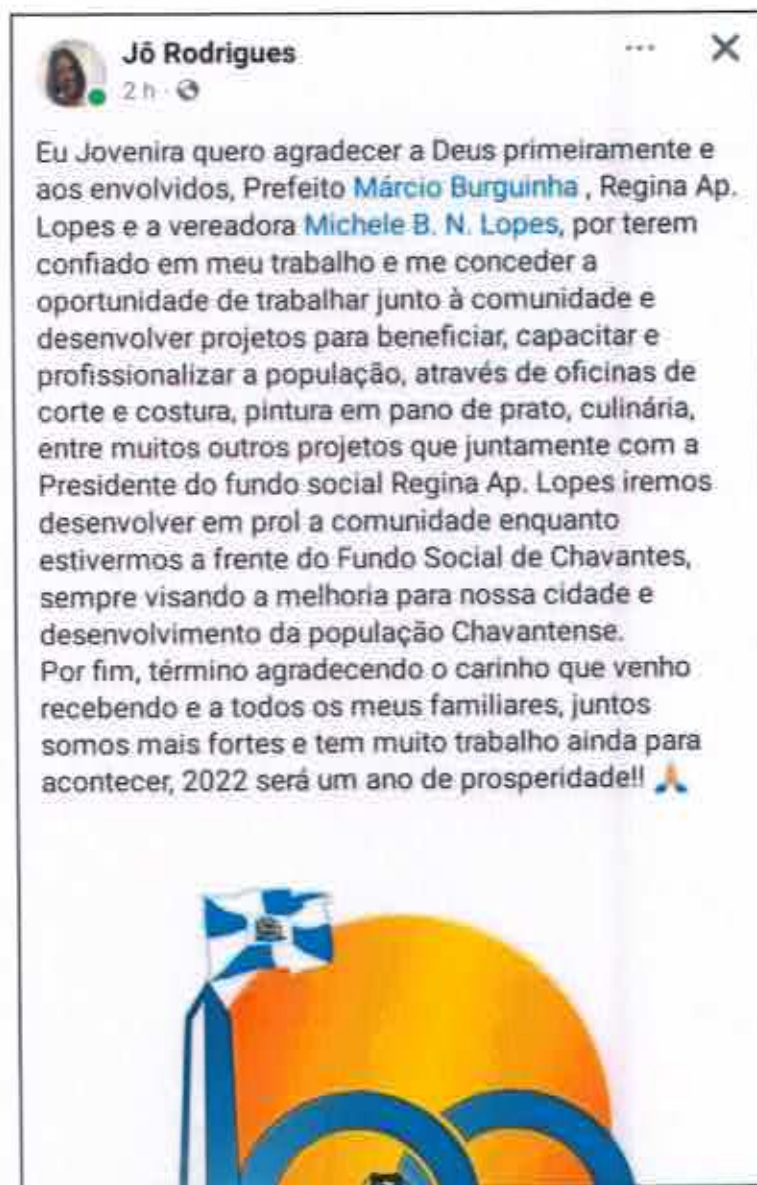
Avenida Horácio Soares, n.º. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, n.º. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP

Mais uma vez, a Denunciada não apresentou provas de suas afirmações. gma

Decorrido certo tempo, chegou ao conhecimento do Sr. LOPES de que a uma amiga da Denunciada teria assumido um cargo na administração municipal. A pessoa em questão, conhecida como "Jô", é amiga íntima da Denunciada. De fato, conforme a Portaria n°. 29/2022, a Sra. JOVENIRA JOSÉ FARIA RODRIGUES foi nomeada, em 10 de janeiro de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Assessora do Fundo Social de Solidariedade.

Outrossim, em postagem realizada na rede social "Facebook" (cuja data se desconhece em virtude da amiga de MICHELE ter apagado a postagem após a divulgação do áudio entre a Denunciada e o Prefeito), agradece tanto a Vereadora quanto o Chefe do Poder Executivo – requisitamos, aqui, a leitura integral da postagem pelo 1º Secretário:



(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, n°. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, n°. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP



g/ll

Como dissemos anteriormente, era necessário analisar a conjuntura dos fatores que estabelecem a ligação entre a atuação parlamentar da Denunciada em 2021, a aprovação da Lei Complementar n.º. 4/2021, a troca de mensagens entre MICHELE e LOPES, a nomeação de JOVENIRA e, por fim, a radical mudança da Denunciada, em 2022, na forma de desempenhar seu papel como Vereadora.

De uma parlamentar que, em 2021, elaborou requerimentos pedindo explicações ao Poder Executivo sobre gastos da comitiva em uma viagem à Brasília (Requerimento n.º. 39/2021), informações a respeito da qualidade da água do município (Requerimento n.º. 51/2021), informação a respeito de execução de obra (Requerimento n.º. 17/2021), além de requerimentos abordando o tema da saúde, a Denunciada passou, em 2022, para uma parlamentar que não mais incomodou o Executivo com questionamentos. Atualmente, como pode ser consultado no *site* oficial da Câmara dos Vereadores, MICHELE limita sua atuação, principalmente, em indicações ao Executivo, sendo que nenhuma aborda assuntos que possam gerar desconforto àquele Poder, tendo como exemplo as indicações número 1, 32, 46, 48, 51 e 52 desse ano que versam sobre a construção de redutores de velocidade em ruas da cidade e que correspondem a pouco mais de 26% de todas as indicações dela no presente ano.

Além disso, também consideramos que a atuação da Denunciada é incompatível com a dignidade do cargo quando ela denigre seus pares de Câmara Municipal, e sempre sem qualquer fundamentação. Isto pode ser conferido pela Comissão Processante através da mídia encartada a esta denúncia.

Isto se confirma a partir de áudios fornecidos pelo Sr. LOPES. Em um deles, ao conversar com uma pessoa de prenome Débora, a Denunciada afirma, ao abordar a questão da água, que *"eu estou tentando ajudar essas pessoas, sabe, eu estou desde cedo na rua correndo atrás, mas não é fácil, eu estou sozinha [...] viu, olha, estou desabafando, com você tá, a gente está trocando ideia, [...] sozinha, não tem um vereador pra ajudar, coloquei no grupo ninguém se manifesta, estranho né, as atitudes, né, mas eu vou, eu vou ver o que eu consigo fazer para todo mundo, tá, por Jesus na frente que dá tudo certo"*.

Em outros dois áudios, ela conversa com LOPES a respeito de um concurso público que aconteceria em Chavantes, o qual foi suspenso, e, mais uma vez, lança uma grave acusação contra um de seus pares, dessa vez o Ilustre Vereador RAFAEL LOPES GARCIA, que ocupou a presidência da Casa de Leis no ano de 2021. No primeiro, ela afirma *"ó Lopes, em relação ao concurso público, bastantes pessoas me falaram que vão fazer, mas já acredita que tenha*



*essas cartas marcadas mesmo, só que se o Presidente estiver fazendo isso é um tiro no pé né, tudo bem? Né, é dinheiro mas acaba com a campanha política dele futura né, mas vamos ver se o Daniel puder fazer alguma coisa e realmente querer fazer alguma coisa pela população teria que cancelar mesmo."*

Nunca é demais lembrar que o Vereador é o agente político ao qual é incumbido o dever de fiscalização dos atos praticados pelos demais agentes no âmbito municipal. Ora, se a Denunciada tinha dúvidas sobre a lisura do certame em questão, por que não tomou as devidas providências para investigar o que desconfiava? Ao invés disso, ela tenta envolver um dos membros da Câmara em um suposto esquema de favorecimento na realização da avaliação que serviria para o provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Chavantes.

No segundo áudio, ela diz "*Lopes, do concurso, esses dias me falaram, que tem uma moça aí que já é carta marcada, mas isso aí rola dinheiro então com o provedor lá do concurso né, nossa mas não é possível, mas se for quem eu estou pensando, que me falaram, três pessoas me falaram, me perguntaram, eu falei 'eu não sei gente, não posso falar nada porque eu não sei', vai dar na cara, vai ficar feio pro daí pro Presidente"*. De acordo com o Sr. LOPES, a Denunciada, ao dizer Presidente, se referia ao Vereador RAFAEL. Com relação ao concurso, como já mencionamos, ele foi suspenso pelo Prefeito, conforme Comunicado nº. 01/2022 em apenso.

Em mais um áudio, a Denunciada, dessa vez, comete uma injúria contra o Ilustre Vereador LUIS CÉSAR PEDRO LONGO, pois, ao falar sobre a eleição para Presidente da Câmara para o exercício do ano de 2022, disse "*isso não é homem*", porque, hipoteticamente, LUIS CÉSAR trairia um dos candidatos.

Consignamos que é natural que possam surgir rivalidades e discordâncias entre Vereadores, mas acreditamos que isto deve se dar dentro do plenário, quando da discussão de um projeto ou outro ato semelhante. É no plenário que devem estar as discussões. Entretanto, ao acompanhar as sessões do legislativo chavantense, o que se vê é uma aparente harmonia entre os Vereadores, de tal modo que nunca se viu a Denunciada utilizar a tribuna para demonstrar qualquer insatisfação ou opinião contrária a exposta por um de seus pares. Por isso, escutar ela fazendo acusações sérias, injuriando e difamando os demais não se mostra compatível com sua conduta dentro da Casa de Leis.

Não bastasse tudo isso, no dia 12 de agosto do ano corrente, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Chavantes, através de seu perfil na rede social



Facebook, fez uma publicação intitulada "Nota de esclarecimento I" na qual consta o documento abaixo:



### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 20/11/2009  
CEBAS: 71000-1182/2017-73  
CNPJ: 08.036.486/0001-20  
Autorização do Funcionamento de Escola: Anu 2007  
CICE: nº 2852 – 13/11/2012  
CMAS Chavantes: Inscrição nº 04 de 26/06/2006  
CMAS Caruaru: Inscrição nº 01 de 10/07/2019  
E-mail: [apae@chavantes@forlink.com](mailto:apae@chavantes@forlink.com)

Registro nº 1.397/ Livr A  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 17.486/2021  
Utilidade Pública Municipal 2.857/2008  
CRES: 7570209  
Ins-Social-SECS/RS – 6944/2009  
CMDCA Chavantes: Inscrição nº 01 de 26/06/2006  
CMDCA Caruaru: Inscrição nº 01 de 26/06/2006

#### NOTA DE ESCLARECIMENTO

DIRIGENTES DA APAE DE CHAVANTES IDENTIFICARAM POSTAGENS NAS REDES SOCIAIS QUE ESTÃO EM DESACORDO COM NOSSOS REGISTROS, OS QUAIS SÃO OS SEGUINTE

1. PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PEDIASUIT
  - a. Elaborado pela Fisioterapeuta Luciana de Moura Galvão;
  - b. Aprovado e liberado pelo CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - c. Valor do Projeto = R\$ 110.562,97
2. PROJETO DESAFIO
  - a. Elaborado pela Diretora Pedagógica Denise Pinto Furtaneto;
  - b. Aprovado e liberado pelo CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - c. Valor do Projeto = R\$ 76.574,73, sendo R\$ 72.000,00 liberado pelo CONDECA e R\$ 4.574,73 de contrapartida da APAE;
3. EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA PARA 2021
  - a. Finalidade – Custeio – Secretaria da Saúde;
  - b. Indicação do Vice-Prefeito na época Sr. Douglas Edson Mollo;
  - c. Parlamentar – Deputado Estadual Fernando Cury;
  - d. Valor – R\$ 40.000,00
4. EMENDA PARLAMENTAR
  - a. Finalidade – Secretaria Especial de Desenvolvimento Social – Custeio;
  - b. Indicação do Vereador da Câmara Municipal de Ipaussu Sr. Vinicius Pedrasi;
  - c. Parlamentar – Deputado Federal Coronel Tadeu;
  - d. Valor – R\$ 100.000,00

A Diretoria Executiva da APAE de Chavantes, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, apoia a orientação do Departamento Jurídico da FENAPAESP, quanto à elaboração e publicação desta Nota de Esclarecimento nas redes sociais da APAE, como também do envio aos associados.

Estaremos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário

Chavantes (SP), 12 de agosto de 2022

  
Julio Quadros Junior  
Presidente da APAE de Chavantes

Avenida João Martins, nº 91 – Bairro: Chavantes Novo - Chavantes-SP - CEP: 18.970-276 - Fone: (14) 3342-2304

(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, nº. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, nº. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP

2/15

Até então o Denunciante que esta subscreve desconhecia a razão da nota de esclarecimento emitida, bem como não tinha ideia de quem seriam as postagens que, segundo a nota, "estão em desacordo" com os registros daquela associação. Eis que a Denunciada sanou a dúvida do Denunciante, visto que também publicou uma nota de esclarecimento em seu perfil na rede social, evidenciando que a APAE se referia a sua pessoa. Vejamos:

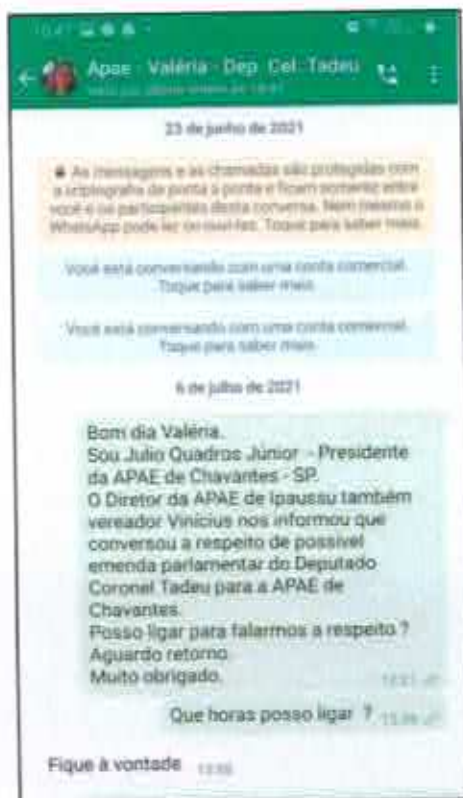


Vemos que a discussão gira ao redor de uma emenda parlamentar do Deputado Coronel Tadeu. Enquanto a APAE, beneficiária da emenda, demonstrou, por meio de sua nota, que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi conquistado a partir de indicação do Vereador VINICIUS PEDRACI, da Câmara Municipal de Ipaussu/SP, a Denunciada, em menos de duas horas, carregou o vídeo acima acompanhado do texto presente na captura de tela.

Ante a publicação da Denunciada, a APAE de Chavantes, mais uma vez através de seu perfil na rede social "Facebook", publicou uma nova nota de esclarecimento, reiterando o a outra. Além disso, também apresentou uma captura de tela de uma troca de mensagens realizada através do aplicativo de envio de mensagens instantâneas "Whatsapp", cujos interlocutores



são o Sr. JÚLIO QUADROS JÚNIOR, Presidente da APAE de Chavantes, e a pessoa identificada no aparelho celular como "Apae - Valéria - Dep. Cel. Tadeu", a qual cremos ser uma assessora:



Também apresentou na publicação o seguinte ofício, o qual também está em anexo a esta denúncia:



Cumprir destacar, também, que ainda no dia 12, a Denunciada também publicou um ofício do Gabinete do Deputado Coronel Tadeu. A postagem está em anexo:

Ofício nº 0613/GDFCT-DF/2022

Brasília, 18 de julho de 2022.

A Senhora  
Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes  
Câmara Municipal  
Chavantes - SP

Assunto: **Emissão de ordem bancária**

Senhora Vereadora,

Com meus cordiais cumprimentos informo que, em atendimento ao seu pleito em favor da APAE, foi emitida pelo Fundo Nacional de Assistência Social ordem bancária no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para pagamento da minha indicação de emenda de Reitor que destinou recursos para custeio daquela entidade.

Certo de que juntos proporcionaremos ainda mais ações em prol da população de Chavantes, sinto-me gratificado por ter colaborado.

Atenciosamente,

  
**Coronel Tadeu**  
Deputado Federal

Ocorre que a questão não se encerrou. No dia 15 de agosto, mais uma vez por intermédio de seu perfil no "Facebook", a APAE reiterou as duas notas anteriores, contudo o vez de forma energética por meio de um ofício encaminhado à Câmara Municipal de Chavantes.

No documento em questão, é de se destacar o seguinte trecho: "*as notícias ora mencionadas seguem preenchidas de mentiras, a respeito da conquista e destinação de recursos, que não ocorreram conforme fora noticiado*".

Verifica-se que, dessa vez, o documento foi assinado pelo Presidente, pela Vice-Presidente, pelas Diretoras de Secretaria, pelos Diretores Financeiros, pelo Diretor de Patrimônio e pela Diretora Social e, por fim, pelo Procurador Jurídico. O ofício dá destaque ao já apresentado por eles, de que as alegações da Denunciada são ilididas. Também se repara na



9213

preocupação dos assinantes com a imagem da associação, uma vez que ressaltaram que coibirão "quaisquer ações que possam prejudicar a reputação da APAE Chavantes". Abaixo, o ofício, que também está em anexo:



Temos, para nós, que a questão não se trata de erro que a Denunciada possa se escusar, haja vista que os ofícios são claros. O ofício apresentado pela APAE data de 15 de julho de 2021, enquanto o ofício recebido pela Denunciada é do dia 18 de julho de 2022.

Além disso, fica claro no Ofício recebido pela APAE que a verba de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) estava inserida no orçamento geral da união, sendo que a ação seria executada pelo Fundo Municipal de Assistência Social e, como qualquer gasto realizado pelo governo deve estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o pagamento foi realizado neste ano.

No mesmo sentido, o recurso citado no Ofício encaminhado a Denunciada provavelmente se refere a um valor que será pago em 2023, e que será previsto na LDO competente para o ano citado. Sendo assim, entendemos que era mais apropriado a Denunciada ter reconhecido o erro que poderia ter identificado e se retificado, mas não foi isso que ela escolheu fazer.

2418

Não satisfeita com o ofício, a Denunciada, desta vez, utilizou a tribuna da Câmara Municipal para se pronunciar sobre a discussão, e disse o que segue, conforme a ata da sessão em anexo. A digitação seguiu fielmente a ata:

Boa noite Senhor Presidente, boa noite Senhores Vereadores e público que nos assim via internet. Quero deixar uma nota de esclarecimento conforme publicações em rede sócias (sic) quero deixar minha nota de esclarecimento devido aos fatos referente (sic) a uma emenda parlamentar, vou fazer a leitura do Ofício. Câmara dos Deputados do Gabinete do Deputado Federal, Coronel Tadeu – Ofício nº. 0613/GDFCT – DF/2022 – Brasília – 18 de julho de 2022 – Á (sic) Senhora Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes, Câmara Municipal de Chavantes – SP – Assunto: Emissão de Ordem Bancária. Senhora Vereadora, com os meus cordiais cumprimentos informo que, em atendimento ao seu pleito em favor da APAE, foi emitida pelo Fundo Nacional de Assistência Social ordem bancária no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) para pagamento de minha indicação de Emenda de Relator que destinou recursos para custeio daquela entidade. Certo de que juntos proporcionaremos ainda mais ações em prol da população de Chavantes, sinto-me gratificado por ter colaborado – atenciosamente Coronel Tadeu – Deputado Federal, isso basta, boa noite.

Ou seja, a Denunciada, em que pese a veemência da APAE, continuou a insistir que o dinheiro oriundo de intervenção do Gabinete do Deputado Coronel Tadeu é de sua autoria, mesmo com os documentos apresentados por aquela associação. Pelo que se analisa dos documentos, o valor que já está em poder da APAE para o custeio de suas atividades é oriundo de pedido do Vereador ipaussuense, enquanto que em relação o pedido da Denunciada encontra-se em fase de execução através de ordem bancária.

Temos a convicção de que, em um caso análogo, o Vereador, ao ser corrigido a respeito de um de seus atos, deve agir prudentemente, verificando se, de fato, errou em sua manifestação para, em seguida, reafirmar seu posicionamento ou então pedir as devidas escusas e reconhecer o equívoco. Trata-se de um ato nobre ao qual toda pessoa está sujeita. Todavia, não foi dessa forma que a Denunciada conduziu a situação.

Sendo assim, concluímos, com base em todo o exposto, que a Vereadora MICHELE atenta contra a dignidade do cargo e contra o decoro que se espera de um parlamentar eleito democraticamente pelo povo ao praticar condutas que não podem ser aceitas tanto pela



2113

sociedade quanto pela Casa de Leis. Conforme já apresentado, de uma Vereadora fiscalizadora em 2021, a Denunciada passou para uma parlamentar silente que se limitar a apresentar indicações de obras de menor importância para o município. E isso após a votação da reestruturação dos cargos da administração pública e, principalmente, após a nomeação de JOVENIRA para ocupar cargo de provimento em comissão. Chega a ser irônico que MICHELE, em um áudio que também acompanha esta denúncia, afirma que se eleita Presidente da Câmara de Vereadores, *"só queria entrar para fazer uma limpeza no que está irregular"* e, em outro, diz *"se eu for Presidente eu só vou por pessoas competentes, não vou por cargo lá dentro para politicagem não, e se entrar aquele rapaz lá a gente sabe que o cara não tem perfil pra nada né, infelizmente"*.

Os áudios em que ela, ao que indica, negocia a indicação de cargo para seu cunhado porque a família quer que ele fique trabalhando por aqui é um claro indício de favorecimento pessoal em detrimento da coisa pública.

Os áudios em que ela denigre a imagem de seus pares, em manifesta promoção pessoal fundada em ilações contra seus pares demonstra um comportamento que não pode ser aceito. É claro que um Vereador pode realçar seus feitos no cargo em comparação ao de outro, já que ocupam tal função através do voto popular, e tem que provar que está a altura do cargo, e que está ali para servir ao povo. Porém, isso não significa que é válido lançar acusações sem lastro contra um colega de Casa, fato que pode, inclusive, entrar na seara do Direito Penal, especificamente nos denominados crimes contra a honra – injúria, calúnia e difamação.

A situação constrangedora entre a Vereadora MICHELE e a APAE de Chavantes, instituição que, diga-se de passagem, goza de grande prestígio na comunidade, evidencia a incapacidade dela de reconhecer erros, ao passo que continuou a reafirmar o que a APAE provou não corresponder a realidade fática.

A Denunciada representou a esperança de vários munícipes que enxergaram nela uma pessoa com quem podiam contar. No entanto, e esse Denunciante se inclui nesse rol, decepcionou as mesmas pessoas com a divulgação dos áudios, além da situação da APAE, cujo ofício foi o principal motivo que levou este subscritor a apresentar essa denúncia.

Todas essas situações demonstram desrespeito a dignidade do cargo.

Todas essas situações demonstram desrespeito ao decoro parlamentar.

Parafraseando a Denunciada, isso basta!

### 3. Fundamentos jurídicos

Ainda que não se exija que o Denunciante apresente os fundamentos de direito que embasam o pedido, o faremos por termos meios de o fazer, porém de forma sucinta, haja vista a extensão que essa denúncia já tomou.

Dispõe o inciso III do Art. 7º do DL nº. 201/67 que proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo constituem causas idôneas para a cassação do mandato eletivo do Vereador. Previsão semelhante está elencada no Art. 55, inciso II, da Constituição da República, cuja redação segue: *Perderá o mandato o Deputado ou Senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.*

Wolgran Junqueira Ferreira<sup>1</sup> define o decoro como "*decência, respeito de si mesmo e dos outros*". E elenca três elementos objetivos, apontados por Tito Costa e Miguel Reale, que, se não forem constatados, não imputam determinada atitude como falta de decoro. São eles:

- a) Existência de dolo, isto é, de manifesto propósito de denegrir a instituição legislativa ou outro órgão do Estado merecedor de respeito;
- b) Gratuidade da crítica, isto é, total ausência de fundamento para legitimar o juízo formulado, bastando, para legitimá-lo a simples ocorrência de indícios quanto à conveniência ou à irregularidade do ato impugnado e;
- c) Agressividade dispensável, com descortesia incompatível com o alegado objetivo de defesa do bem público.

Edilene Lobo<sup>2</sup> acrescenta que:

Para detectar a ausência de decoro ou de dignidade no desempenho do cargo, é preciso senso comum, imparcialidade e sentimento de justiça sob pena de tentar impor um modelo de "*moral social por atacado*", desrespeitando-se as peculiaridade de cada qual.

<sup>1</sup> FERREIRA, Wolgran Junqueira. *Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores: Decreto-Lei nº. 201/67, comentários, legislação, jurisprudência de acordo com a Constituição Federal de 1988*. 7. ed. São Paulo: EDIPRO, 1996.

<sup>2</sup> LÔBO, Edilene. *Julgamento de prefeitos e vereadores*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003



3/21

Nessa esteira, temos que a Denunciada se enquadra nos três requisitos doutrinários apresentados por Wolgran Junqueira Ferreira. Se enquadra no primeiro ao atacar seus pares, bem como a agir de forma reprovável na situação com a APAE. No segundo, ao caluniar seus pares sem possuir qualquer lastro jurídico ou conteúdo probatório para tanto, mesma situação do terceiro requisito quando ela usa de difamações para se promover.

"Dignidade" é a condição de quem é digno, de quem é incorruptível, que procede com compostura, com probidade. Vem do latim *dignitate*, que significa honradez, retidão, prestígio. A dignidade de um Vereador representa a sua retidão moral e qualquer agressão a essa dignidade é caracterizada como danos morais.

Dignidade é também uma condição moral que imprime reverência e consciência do próprio Vereador, é o brio pessoal que deve estar presente na pessoa que representa toda uma comunidade, porém, quando esse brio torna-se maculado, esse sentimento é transformado em soberba, e passível de ser responsabilizado por cometimento de infração político-administrativa.

O Vereador que desobedece qualquer padrão de dignidade, que pratica ardis, que é manipulador, que age com má-fé, que pratica ações fraudulentas deve ser encaixilhado nos termos do DL 201/67.

Para Kant, mencionado por Alexandre dos Santos Cunha<sup>3</sup>, a dignidade é o valor de que se reveste tudo aquilo que não tem preço, ou seja, não é passível de ser substituído por um equivalente. Dessa forma, a dignidade é uma qualidade inerente aos seres humanos enquanto entes morais na medida em que exercem de forma autônoma a sua razão prática, os seres humanos constroem distintas personalidades humanas, cada uma delas absolutamente individual e insubstituível. Consequentemente, a dignidade é totalmente inseparável da autonomia para o exercício da razão prática, e é por esse motivo que apenas os seres humanos revestem-se de dignidade.

A dignidade do Vereador, enquanto valor em si, não pode ser substituída por nada, distingue-se pelo fato de dever esta prerrogativa ao necessário reconhecimento de todos os que depositaram em sua pessoa a confiança de que seria bem representado. A dignidade de cada pessoa que o elegeu deve ser reconhecida incondicionalmente como é natural pretender para si

<sup>3</sup> CUNHA, Alexandre dos Santos. *A normatividade da pessoa humano: o estudo jurídico da personalidade e o Código Civil de 2002*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

2/22

mesmo. O Vereador que despreza a confiança que lhe foi depositada despreza a si mesmo, pois não pode separar a comunhão de gênero com o eleitor.

Temos que a Denunciada feriu de morte a dignidade da vereança no momento em que mudou sua forma de atuação – de uma parlamentar fiscalizadora, que não se incomodava em agradar ou desagradar o Executivo – para uma Vereadora que em nada incomoda o outro Poder que deveria ser fiscalizado e constantemente questionado sobre seus atos. Isto, como cabalmente comprovado, após a nomeação de pessoas de seu círculo íntimo para cargos comissionados.

Não deve a administração pública servir de meio de auxílio para pessoas, pois devem compor seus quadros pessoas qualificadas para ocupar os cargos a que foram designadas, inclusive quando se trata de cargos de confiança, sob pena de ofensa aos princípios da impessoalidade e da moralidade que devem reinar no serviço público. Prestigiar amigos e parentes daquele que pede a nomeação deles em detrimento a outros cidadãos mais preparados para o cargo se enquadra nessa situação que descrevemos.

Encerramos a presente explanação com duas citações do Livro Sagrado:

Senhor, quem habitará no teu santuário? Quem poderá morar no teu santo monte? Aquele que é íntegro em sua conduta e pratica o que é justo; que de coração fala a verdade e não usa a língua para difamar, que nenhum mal faz ao seu semelhante e não lança calúnia contra o seu próximo;  
Salmos 15:1-3

Pois estamos tendo o cuidado de fazer o que é correto, não apenas aos olhos do Senhor, mas também aos olhos dos homens.  
2 Coríntios 8:21



#### 4) Dos pedidos.

9/23

Diante de todo o exposto nessa denúncia, a submetemos a Vossa cautelosa apreciação e, para finalizar, **PEDIMOS:**

- a) Que a presente denúncia seja recebida e autuada;
- b) Que a presente denúncia seja levada a plenário na primeira sessão após seu protocolo, bem como que Vossa Senhoria se digne a determinar **sua leitura integral** na mesma ocasião, em respeito ao que determina o *caput* do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 201/67
- c) Que, após a leitura, seja a presente recebida, observando-se o quórum qualificado para tanto;
- d) Que após recebida, seja constituída a Comissão Processante, devendo ser sorteados três Vereadores entre os desimpedidos para a comporem;
- e) Que os trabalhos se iniciem no prazo de cinco dias contados do recebimento e, em seguida, que a Denunciada seja notificada para que apresente sua defesa prévia no prazo de dez dias, ocasião em que poderá indicar provas e arrolar testemunhas, observado o limite legal;
- f) Que decorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, seja emitido o parecer da Comissão para o prosseguimento da denúncia, devendo ela ser levada a plenário, devendo Vossa Senhoria se atentar ao determinado pelo Decreto-Lei nº. 201/67 no que concerne ao procedimento legal;
- g) Que Vossa Senhoria determine o início da instrução e ordene os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento da Denunciada e inquirição das testemunhas;
- h) Que, uma vez encerrada a instrução, abra-se vista a Denunciada para que, no prazo de cinco dias, apresente suas razões finais;
- i) Que seja declarada a procedência da denúncia, devendo a Comissão Processante emitir parecer favorável e solicitar a Vossa Senhoria que convoque a competente sessão de julgamento;
- j) Que seja determinadas as votações nominais para as infrações elencadas na denúncia;

2/23

k) Que, ao final, atingido o quórum necessário, seja declarado o afastamento, de forma definitiva, da Vereadora MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, devendo Vossa Senhora proclamar o resultado e determine que se lavre a ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

Por derradeiro, protesta que o procedimento seja concluído dentro de 90 dias, em atenção ao inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 201/67.

Também protestamos que seja garantido a Denunciada o pleno direito a ampla defesa e ao contraditório.

Termos em que pede e espera deferimento.

Chavantes/SP, data do protocolo.

  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA

Denunciante

OAB/SP 400.464 --- OAB/PR 114.689

(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, nº. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

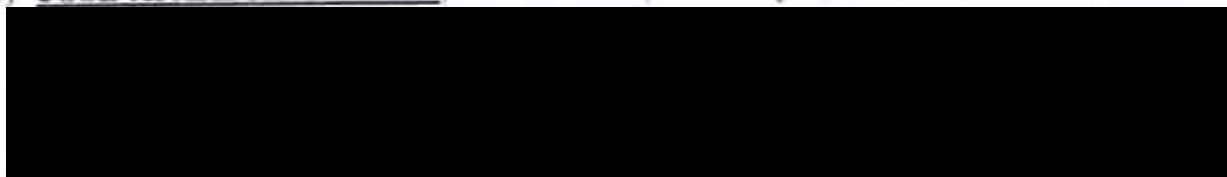
Rua Osvaldo Barbosa, nº. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP



## ROL DE TESTEMUNHAS

9125  
A

1) JOSÉ APARECIDO LOPES, brasileiro nato, maior capaz, autônomo, casado, portador da



(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, n°. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, n°. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP

## DOCUMENTOS EM ANEXO

2126

- 1) Cópia do RG do Denunciante;
- 2) Cópia do CPF do Denunciante;
- 3) Cópia do título de eleitor do Denunciante;
- 4) Certidão de quitação eleitoral do Denunciante;
- 5) Comprovante de residência do Denunciante;
- 6) Cópia da cédula da OAB/SP do Denunciante;
- 7) Cópia da Certidão de inscrição do Denunciante na OAB/PR;
- 8) Transcrição dos áudios citados na Denúncia;
- 9) Capturas de telas mencionadas na Denúncia;
- 10) Relatório da atividade parlamentar da Denunciada no ano de 2021;
- 11) Relatório da atividade parlamentar da Denunciada no ano de 2022;
- 12) Requerimento nº. 17/2021;
- 13) Requerimento nº. 18/2021;
- 14) Requerimento nº. 19/2021;
- 15) Requerimento nº. 20/2021;
- 16) Requerimento nº. 39/2021;
- 17) Requerimento nº. 51/2021;
- 18) Requerimento nº. 2/2022;
- 19) Requerimento nº. 5/2022;
- 20) Portaria nº. 29/2022, nomeando JOVENIRA JOSÉ FARIA RODRIGUES para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Fundo Social de Solidariedade;
- 21) Portaria nº. 224/2022, nomeando EDUARDO ROBERTO EUGÊNIO MEDRADO para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Abastecimento;
- 22) Primeira publicação da APAE no Facebook;
- 23) Nota de esclarecimento I, da APAE;
- 24) Primeira publicação da Denunciada no Facebook;
- 25) Segunda publicação da APAE no Facebook;
- 26) Nota de esclarecimento II, da APAE;
- 27) Captura de tela constante na segunda publicação da APAE no Facebook;
- 28) Cópia de Ofício constante na segunda publicação da APAE no Facebook;
- 29) Segunda publicação da Denunciada no Facebook;
- 30) Cópia do Ofício constante na segunda publicação da Denunciada no Facebook;
- 31) Terceira publicação da APAE no Facebook;
- 32) Cópia do Ofício encaminhado à Câmara Municipal, constante na terceira publicação da APAE no Facebook;
- 33) Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2022.

34) CD CONTENDO OS ÁUDIOS CITADOS



(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, nº. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, nº. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.itl.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

**VIDAS**  
VALID IDENTITY AS A SERVICE



*gfe*



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Nome

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA



CÓDIGO DE CONTROLE

7317.C857.03AC.9FB3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:26:02 do dia 06/09/2022 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



9/29

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**GUILHERME BERNARDO DE OLIVEIRA**

[REDACTED]

JUIZ ELEITORAL  
*[Handwritten Signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA



30

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GUILHERME BERNARDO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **3885 1937 0116**

Zona: 313

Seção: 0064

Município: 63371 - CHAVANTES

UF: SP

Data de nascimento: [REDACTED] Domicílio desde: 01/05/2010

Filiação: [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **ADVOGADO**

Certidão emitida às 12:16 em 06/09/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XZCJ.XJAJ.ZZWI.2ULJ**



MÊS REFERÊNCIA: 08/2022  
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2022

GUILHERME BERNARDO DE OLIVEIRA



2ª Via

VENCIMENTO  
26/08/2022

VALOR A PAGAR (R\$)  
46,41

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(gui.bernardo1993@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA 11

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 11/07/22 A 10/08/22)

<b>VIVO CELULAR</b>	44,99
Outros lançamentos	1,42
<b>Total a pagar</b>	<b>46,41</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Controle 4GB	1	39,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>44,99</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>44,99</b>
<b>Outros Lançamentos</b>		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	4	1,42
<b>Subtotal</b>		<b>1,42</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>1,42</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>46,41</b>

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VIVO CONTROLE 4GB: 086/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVA's.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 14-95769-0905 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Controle 2GB | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços de casa: 10315  
Para os serviços do celular: \*6486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades especiais de fala/audição: 142



IMPORTANTE

- O benefício Bonus Controle 2GB expirará em 12/01/23

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



GUILHERME BERNARDO DE OLIVEIRA

Vencimento

26/08/2022

Total a Pagar - R\$

46,41

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1114699999-7 00001114699999 00000267674093 08/2022

846500000001 464100801008 011146999997 922066740938



Pagar via Pix



23



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA  
FILIAÇÃO



INSCRIÇÃO  
400464



*Maria Patrícia Vanzolini Figueiredo*

MARIA PATRÍCIA VANZOLINI FIGUEIREDO  
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14239008

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Guilherme BertoZZi Bernardo de Oliveira*







*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**CERTIDÃO Nº 12130-C 2022**

**CERTIFICO** que o advogado GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA, possui inscrição SUPLEMENTAR nesta Seccional, sob o nº 114689, desde 29/08/2022, portador do Registro de Segurança Nacional da OAB nº 14239008, estando habilitado para o exercício da advocacia. **CERTIFICO** que NÃO CONSTAM impedimentos.

Curitiba, segunda-feira, 29 de agosto de 2022.

**Henrique Gaede**  
Secretário - Geral da OAB/PR

Emissão: 30/08/2022 10:02:59

Certidão de Habilitação Profissional válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR, através do link

[http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar\\_certidao1a.asp](http://intranet.oabpr.org.br/servicos/certidao/validar_certidao1a.asp)

Código para validação: 2022.308.12130.00000.6

## TRANSCRICÕES DOS ÁUDIOS

### 1) Áudio trocado entre MICHELE e o Prefeito BURGUINHA

BURGUINHA: Então, esse é o cunhado da MICHELE, essa é a irmã dela, ela pediu por ele pra mim, quando falo, se for ver, não sei. Eu vou, perguntei aqui pra MICHELE, qual a especialidade dele mesmo, estou esperando ela responder aqui.

BURGUINHA: Vou pedir o nome dele aqui que eu já entro no Facebook e já vou saber quem é. Ele é casado com uma moça de óculos. A, a moça de óculos é a irmã da MICHELE.

MICHELE: Ele lavava carro no Klaus, no Paulinho, entendeu, antes desse trabalho, é que está viajando muito, não está tendo esse tipo de trabalho na região, e ele vai sair, entendeu, ele não, eles querem casar e ele quer ficar por aqui. Ele trabalha numa empresa terceirizada da Duke de reflorestamento. Eles derrubam casa, entram em represa para limpar, arrancar pedra no rio, faz cerca, derruba sítio, é serviço pesado mesmo.

BURGUINHA: Mas por ela ser vereadora e ele secretário não tem problema né? É a mesma coisa do Juraci?

### 2) Áudio de MICHELE com LOPES

MICHELE: Ô Lopes, em relação ao concurso público, bastantes pessoas me falaram que vão fazer, mas já acredita que tenha essas cartas marcadas mesmo, só que se o Presidente estiver fazendo isso é um tiro no pé né, tudo bem? Né, é dinheiro mas acaba com a campanha política dele futura né, mas vamos ver se o Daniel puder fazer alguma coisa e realmente querer fazer alguma coisa pela população teria que cancelar mesmo.



3) Áudio entre MICHELE e LOPES

MICHELE: Lopes, do concurso, esses dias me falaram, que tem uma moça aí que já é carta marcada, mas isso aí rola dinheiro então com o provedor lá do concurso né, nossa mas não é possível, mas se for quem eu estou pensando, que me falaram, três pessoas me falaram, me perguntaram, eu falei 'eu não sei gente, não posso falar nada porque eu não sei', vai dar na cara, vai ficar feio pro daí pro Presidente.

4) Áudio de MICHELE com LOPES.

MICHELE: Nossas Lopes vão trair o Daniel? Bom, eu não sou. Bom, na última reuniãozinha que foi feita eu o Rafinha, Maicon, o Juraci, o Daniel estavam fechados. Então se vai trair é uma judiação, isso jamais vai partir de mim. Mas o Césinha em, complicado em. Puxa, mas o cara tem coragem mesmo de fazer isso? Não acredito num papel desse. Isso não é homem, quem fizer isso.

5) Áudio de MICHELE com a pessoa de prenome Débora.

MICHELE: Sei Débora, não está fácil, estou andando aqui na rua aqui ó, estou tentando resolver um monte de BO, tudo em relação a água, alagamento nas casas, alagou cinco casas aqui na cidade, Débora, alagou de perder mesmo, de pessoas terem que dormir em outro lugar, eu estou tentando ajudar essas pessoas sabe, eu estou desde cedo na rua correndo atrás, mas não é fácil, eu estou sozinha, puta merda viu, olha, eu estou desabafando com você tá, a gente está trocando ideia. Puta, sozinha, não tem um vereador para ajudar, coloquei no grupo, ninguém se manifesta, estranho né, as atitudes né. Mas eu vou, eu vou, vou ver o que eu consigo fazer para todo mundo tá, por Jesus na frente que dá tudo certo.

6) Conversa de MICHELE com LOPES.

MICHELE: Falou que pediu a conta para se dedicar a política 24 horas né, mas não falou pra mim não, escutei ele falando né, pro pessoal lá, que eu não fico de conversa com ninguém, fico mais na minha, né, aí eu fiquei sabendo que ele foi em todos, em quase todos os vereadores já, pra lutar pelo terceiro ano né. Amém né, vamos ver o que Deus prepara, se eu não for também, fazer o que. Eu só queria entrar para fazer uma limpeza no que esta irregular.

NOTA: Segundo o que nos foi relatado, a Vereadora MICHELE se refere ao Vereador RAFAEL quando fala que este "*pediu a conta*"; bem como no momento em que fala que "*foi em todos*".

7) Conversa entre MICHELE e LOPES.

MICHELE: Lopes, você está certinho, acho que a gente vai precisar mesmo desse apoio, mas assim, entre nós, é, dá uma conversada com o Daniel, referente a indicação desse cargo, se já não tem pressão em cima dele para por a pessoa certa, eu não sei, não posso julgar, mas os dois são muito amigos, ele pode influenciar o Daniel, o Daniel muito bonzinho pode cair. Então, é, é, muito difícil, eu só sei que se eu for Presidente eu só vou por pessoas competentes, não vou por cargo lá dentro pra politicagem não, e se entrar aquele rapaz lá, a gente sabe que o cara não tem perfil pra nada né, infelizmente.





9/38

## Relatório de Atuação



### INFORMAÇÕES PESSOAIS

**Nome:** Michele Batista do Nascimento Lopes

**Partido:** CIDADANIA

**Votos:** 204

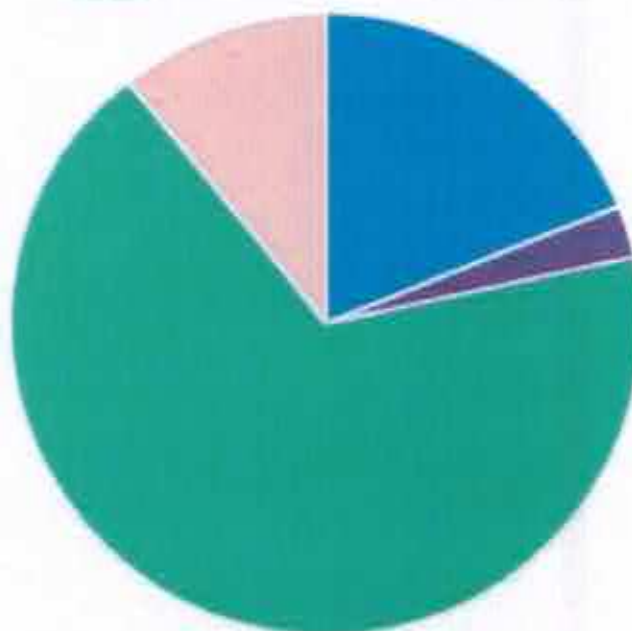
**Aniversário:** 10/04

**E-mail:** michele.batista@camarachavantes.sp.gov.br

A consulta deste relatório foi realizada entre 01/01/2021 e 31/12/2021.

Gráfico dos Processos Legislativos do Vereador

Requerimentos : 7    Moções : 1  
Indicações : 25    Projetos : 4



### Requerimentos

AUTOR		
Nº/ANO	EMENTA	DATA DO DOCUMENTO



51/2021	A Vereadora que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que envie a esta Casa de Leis o laudo atestando a qualidade da água fornecida pelo município através da SAEC à população Chavantense, tomando como referência o Índice de Qualidade das Águas (IQA), dos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2021, do Poço da Fazenda "Santo Antônio".	09/11/2021
39/2021	A Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, <b>REQUER</b> ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe todas as informações e documentos a respeito da viagem a Brasília no dia 24 de agosto de 2021, informando de quais agentes políticos e funcionários foi formada a comitiva de Chavantes, informando os cargos e a necessidade da presença de cada um, informação de quais Deputado e Ministério foi realizado audiência e o que foi solicitado e atendido em benefício do Município e informações sobre despesas com combustível, alimentação, hotel, passagem aérea, uber e outros, mesmo que a prestação de contas das viagens constem nos canais competentes da prefeitura, mas solicito via impresso.	03/09/2021
20/2021	O Vereador que este subscreve, em conformidade com o inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, <b>REQUER</b> informações da Secretaria da Saúde.	12/04/2021
19/2021	O Vereador que este subscreve, em conformidade com o inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, <b>REQUER</b> informações da Secretaria da Saúde.	12/04/2021
18/2021	O Vereador que este subscreve, em conformidade com o inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, <b>REQUER</b> informações da Secretaria da Saúde.	12/04/2021
17/2021	O Vereador que este subscreve, em conformidade com o inciso VIII do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa, <b>REQUER</b> informações sobre obra do posto de saúde localizado no Irapé.	12/04/2021
10/2021	A Vereadora requer informações sobre a Secretaria Municipal de Saúde.	11/03/2021

APOIADOR		
Nº/ANO	EMENTA	DATA DO DOCUMENTO
23/2021	A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chavantes requer a retirada de Projeto de Lei nº 24/2021	28/04/2021
4/2021	Os Vereadores requerem cópias dos documentos referentes à reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Chavantes.	18/02/2021
3/2021	O Vereador requer informações sobre os atuais membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.	18/02/2021





239

**Moção****AUTOR**

<b>Nº/ANO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>DATA DO DOCUMENTO</b>
4/2021	Proponho à Mesa Diretora desta Casa Legislativa e dispensada as demais formalidades regimentais, que seja encaminhada a presente <b>MOÇÃO DE APLAUSO E AGRADECIMENTO</b> às servidoras públicas Maria Regina da Fonseca e Marisa Aparecida Albano Pinho.	10/06/2021

**APOIADOR**

Nenhum resultado encontrado!

**Indicação****AUTOR**

<b>Nº/ANO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>DATA DO DOCUMENTO</b>
90/2021	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que estude junto à Secretaria competente a possibilidade de colocar um segurança/vigia ou câmeras de segurança no Cemitério Municipal localizado no Distrito de Irapé. Este pedido se deve ao fato de que muitos munícipes estão reclamando de roubos de acessórios em túmulos, vasos de flores e estão danificando os túmulos dos familiares lá sepultados. Assim, além de contribuir para a segurança das pessoas que vão até o cemitério visitar os túmulos de seus entes, também irá coibir os furtos e depredações que ocorrem no local.	08/12/2021
86/2021	A Vereadora que esta subscreve indica ao Executivo que estude junto a Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de se utilizar TELA DE PROTEÇÃO quando estiverem cortando a grama da cidade.	25/11/2021
85/2021	A Vereadora que esta subscreve indica ao Executivo que estude junto a Secretaria Municipal da Saúde a possibilidade de disponibilizar uma equipe de vacinação itinerante.	25/11/2021



2/140

76/2021	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que estude junto à Secretaria de Assistência Social a <b>INCLUSÃO</b> de <b>ABSORVENTES FEMININO</b> em cestas básicas para pessoas com maior vulnerabilidade social.</p> <p>A JUSTIFICATIVA: Este pedido é de suma importância, pois pobreza menstrual é um fenômeno mundial que está relacionado à falta de recursos de meninas e mulheres para manter uma boa higiene no período da menstruação, seja por falta de dinheiro, infraestrutura ou saneamento básico.</p>	09/11/2021
65/2021	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que estude junto ao setor competente a possibilidade realizar a manutenção do prédio que funciona o Conselho Tutelar.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Este pedido é de suma importância, pois o prédio se encontra bastante danificado, com tacos do chão soltos, goteiras de chuvas, paredes danificadas, pintura e outros. Também é necessário colocar pedras na frente do prédio para melhor atender a população nos dias chuvosos.</p>	26/10/2021
62/2021	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que estude junto à Secretaria competente a possibilidade de proceda estudos para implantação da Guarda Municipal em nosso Município, haja vista o baixo número de policiais e viaturas que servem nossa cidade.</p> <p>JUSTIFICATIVA: Como nossos comerciantes estão sendo prejudicado por roubos continuo em nosso município a Guarda Municipal é um dos poucos órgãos, senão o único, de prestação de serviço público municipal, que está inserida na Constituição Federal, tamanha a sua importância frente à segurança pública local.</p> <p>A guarda municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar a instituição de controle social ostensivo para proteger os bens, serviços e instalações dos municípios. Com sua implantação no Município teríamos o fortalecimento da Segurança Pública garantindo assim maior proteção a nossa população e comércio local.</p>	19/10/2021





2/41

59/2021	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que estude junto à Secretaria competente a possibilidade de implantação de sinalização, tanto pintura de solo, quanto placas indicativas de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência, em Bancos, Santa Casa, consultórios médicos e odontológicos, supermercados, postos de saúde e nas ruas do centro onde há mais movimento, tanto em Chavantes, quanto no Distrito de Irapé.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> No art. 41 da Lei 10.741/2003, é assegurado, aos idosos, 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados, os quais devem estar posicionados de modo a oferecer comodidade. Já no caso das pessoas com deficiência é a Lei 13.146/2015, a qual institui a Lei Brasileira de Inclusão à Pessoa com Deficiência, que determina a reserva de espaços destinados para PCDs. Necessário salientar que nos lugares que já existe pintura de solo, necessita de reforma, pois estão apagadas e dificulta a visualização.</p>	14/10/2021
56/2021	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que estude junto à Secretaria competente a possibilidade de implantação de sinalização de trânsito vertical e horizontal (pintura de solo e placas) e algum tipo de redutor de velocidade em todas as entradas de escolas e creches do Município, visando à segurança dos alunos e pais.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das ruas. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres. Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos etc. compõem a sinalização de trânsito. Essas informações regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias. O Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais. Ademais, com simples medidas reduziria os riscos de atropelamentos envolvendo crianças, adolescentes, adultos e idosos na travessia de vias em frente às escolas e creches, além de conscientizar os motoristas sobre a necessidade de reduzir a velocidade e assegurar o direito dos pedestres (alunos) realizarem travessia segura na faixa.</p>	06/10/2021
53/2021	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que estude junto à Secretaria competente a possibilidade de instalação de lixeiras na rodoviária municipal, bem como na praça que a circunda.</p>	28/09/2021
47/2021	<p>A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Prefeito Municipal que estude junto ao Setor competente a possibilidade de implantação e recuperação de placas de Sinalização de Trânsito em todo o Município e principalmente nos bairros.</p>	18/08/2021





46/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Prefeito Municipal que estude junto ao Setor competente a possibilidade de contratação de um profissional de Serviço Social (Assistente Social) no posto de Saúde no Distrito de Irapé.	18/08/2021
43/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Prefeito Municipal que estude junto ao Setor competente, <b>a instalação de rampas de acessibilidade para cadeirantes com urgência em pontos estratégicos no Distrito de Irapé, como praça, nas sarjetas mais altas, campo de futebol e nas calçadas que dão acesso às lojas, padarias e todo o comércio.</b>	10/08/2021
42/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Prefeito Municipal que estude junto ao Setor competente, <b>a instalação de placas de identificação com nomes das ruas no bairro Júlio Silva.</b>	10/08/2021
41/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Prefeito Municipal que estude junto ao Setor competente, <b>a instalação de redutores de velocidade na Avenida João Carneiro Filho.</b>	10/08/2021
35/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> à Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que verifique junto aos setores competentes a reparação dos encanamentos das Ruas dos Cravos e Rua José Maria de Almeida.	22/07/2021
33/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> à Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que verifique junto aos setores competentes, a possibilidade de aquisição de soprador de folhas.	22/07/2021
32/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> à Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que verifique junto aos setores competentes, a possibilidade de instalação de lixeiras na praça do Bode.	22/07/2021
29/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> à Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que verifique junto aos setores competentes, a possibilidade de comunicação da previsão de retorno da água.	22/06/2021





28/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> à Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que verifique junto aos setores competentes, a possibilidade de divulgação da vacinação contra COVID-19.	22/06/2021
27/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> à Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que verifique junto aos setores competentes, a possibilidade de expandir a vacinação contra COVID-19 para lactantes.	22/06/2021
24/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> à Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que verifique junto aos setores competentes, a possibilidade de fazer alterações nos boletins diários do COVID-19.	10/06/2021
19/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que construa um redutor de velocidade dentro dos padrões estabelecidos na Rua Donato Bergamo.	25/02/2021
18/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que faça limpeza urgente no Ribeirão Colossinho que passa no Distrito do Irapé.	25/02/2021
10/2021	A Vereadora que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que estude junto ao setor competente a possibilidade de disponibilização de mais horários na linha de ônibus municipal.	11/02/2021
3/2021	O Vereador que esta subscreve, <b>INDICA</b> nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, ao senhor Prefeito Municipal para que estude junto ao setor competente a possibilidade de colocar pedriscos no leito carroçável da rua de acesso à entrada dos barracões do IBC até o seu final.	02/02/2021

APOIADOR		
Nº/ANO	EMENTA	DATA DO DOCUMENTO



17/2021	O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de instalar nas tesourarias da Prefeitura Municipal e SAEC máquinas de cartões crédito/débito financeiro, bem como outros sistemas digitais e plataformas para recebimento de tributos.	18/02/2021
16/2021	O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que estude junto a Secretaria competente a troca das luminárias, lâmpadas e holofotes por outras de maior potência no recinto do Parque Municipal.	17/02/2021
15/2021	O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que declare de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Desamparados de Chavantes.	17/02/2021
14/2021	O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente a aquisição e doação de um terreno para a Associação Protetora dos Animais Desamparados de Chavantes.	17/02/2021
9/2021	O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de colocar como prioridade na vacinação contra a COVID-19 os servidores e funcionários que prestam serviços nas Creches, no Conselho Tutelas e no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	09/02/2021
8/2021	O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> a Vossa Excelência que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de colocar como prioridade na vacinação contra COVID-19 os profissionais das escolas do nosso Município.	09/02/2021
7/2021	O Vereador que esta subscreve, <b>INDICA</b> nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, ao senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente a aquisição e distribuição gratuita aos funcionários e servidores municipais de equipamento de proteção individual- EPI.	05/02/2021
1/2021	O Vereador que esta subscreve, <b>INDICA</b> nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal para que estude a viabilidade de instituir o Programa de Desligamento Voluntário - (PDV), aos servidores da Prefeitura Municipal de Chavantes, conforme modelo exemplificativo de Projeto anexo.	28/01/2021



**Projeto****AUTOR**

<b>Nº/ANO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>DATA DO DOCUMENTO</b>
97/2021	<b>Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual, Deficiências Múltiplas e Síndromes relacionadas ao atraso no desenvolvimento.</b>	09/12/2021
79/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, internet, telefonia e demais empresas que compartilhem sua infraestrutura ao uso do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover o ordenamento e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas do Município de Chavantes e dá outras providências.	11/11/2021
64/2021	<b>Obriga os estabelecimentos de atendimento ao público no Município de Chavantes a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo Mundial do Autismo e dá outras providências.</b>	16/09/2021
63/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA) para pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) no Município de Chavantes e dá outras providências.	09/09/2021

**APOIADOR**

Nenhum resultado encontrado!

**Mesa Diretora**

<b>Nº</b>	<b>LEGISLATURA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGO</b>
12	10ª - ( 2021 - 2024)	(Início) 01/01/2022 - 31/12/2022 (Término)	2º Secretário
11	9ª - ( 2021 - 2024)	(Início) 01/01/2021 - 31/12/2021 (Término)	1º Secretário



21/46

## Relatório de Atuação



### INFORMAÇÕES PESSOAIS

**Nome:** Michele Batista do Nascimento Lopes

**Partido:** CIDADANIA

**Votos:** 204

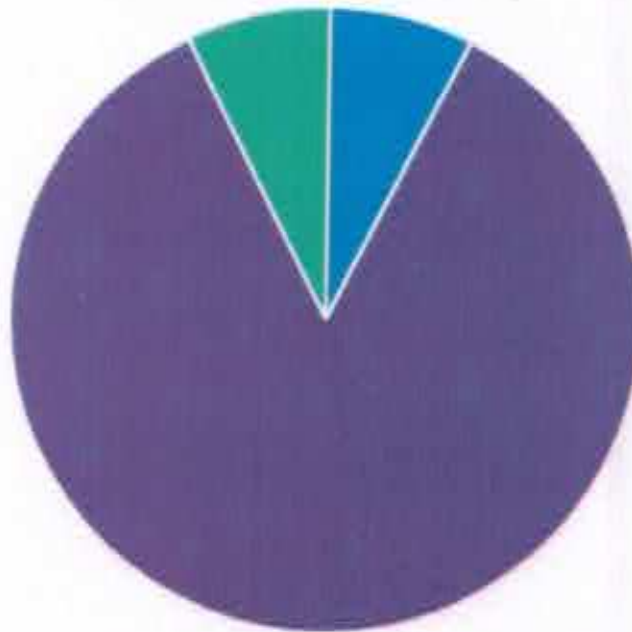
**Aniversário:** 10/04

**E-mail:** michele.batista@camarachavantes.sp.gov.br

A consultã deste relatório foi realizada entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Gráfico dos Processos Legislativos do Vereador

■ Requerimentos : 2   
 ■ Indicações : 23  
■ Pedido de Informação : 2



### Requerimentos

#### AUTOR

Nº/ANO	EMENTA	DATA DO DOCUMENTO





21/11

5/2022	A Vereadora que abaixo subscreve vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que encaminhe à esta Casa o Termo de Colaboração/Fomento entre a Prefeitura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que conste todas as áreas, como: Saúde, Assistência Social e Educação.	08/06/2022
2/2022	A Vereadora que abaixo subscreve vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP e à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que prestem esclarecimentos com relação à aplicação, nas escolas do Município de Chavantes, da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cumulada com o Plano Municipal da Educação, no qual expressa em diferentes metas e estratégias a preocupação em atender, de forma consistente, os educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.	27/04/2022

**APOIADOR**

Nenhum resultado encontrado!

**Moção****AUTOR**

Nenhum resultado encontrado!

**APOIADOR**

Nenhum resultado encontrado!

**Indicação****AUTOR**

Nº/ANO	EMENTA	DATA DO DOCUMENTO
71/2022	Os Vereadores que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regime Interno desta Casa, <b>INDICA</b> que seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal estudos no sentido de tomar providências imediatas e urgentes em relação à segurança do Cemitério Municipal.	30/06/2022



2/5

67/2022	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao senhor Prefeito Municipal, para que determine a Secretaria competente, que dê uma atenção especial realizando a manutenção urgente na estrada dos Ranchos (Represa), é necessário jogar pedras e fechar alguns buracos.	21/06/2022
66/2022	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta casa, INDICA que seja oficializado o senhor Prefeito Municipal, estudos para que seja realizada a contratação de um Médico Pediatra Plantonista que atenda os pacientes de segunda à sexta-feira, realizando consultas pelo período em Chavantes e meio período no Distrito de Irapé.	15/06/2022
62/2022	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que junto à Secretaria Municipal de Saúde analisem a situação e verifiquem as possibilidades de um novo Decreto para a volta do uso de máscara em todo o comércio e lugares fechados.	07/06/2022
59/2022	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que estude junto à Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de voltar a manter o boletim do COVID-19 em dia e que seja postado em redes sociais como site, Facebook e Instagram.	24/05/2022
52/2022	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo para que estude junto à Secretaria competente a possibilidade de aumentar o redutor de velocidade que já existe na Avenida Mário Ranzine de Araújo.	18/05/2022
51/2022	A Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo para que estude junto à Secretaria competente a possibilidade de fazer redutor de velocidade nos padrões da sinalização de trânsito com <b>urgência</b> na entrada do Irapé, se possível no final do asfalto novo.	18/05/2022
49/2022	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o art. 170 do Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto às Secretarias competentes a possibilidade de realizar a pintura de Faixa de Pedestres nas ruas Azárias Bueno na lateral do correio nas proximidades do número 106 na esquina, e na Rua Altino Arantes em frente a Caixa Econômica Federal nas proximidades do número 356.	12/05/2022
48/2022	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que determine ao setor competente para que construa redutores de velocidade "quebra molas" e sinalização de trânsito conforme horizontal e vertical conforme a Lei de trânsito brasileira em todo o distrito de Irapé.	10/05/2022





9/12

46/2022	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que determine ao setor competente para que construa redutores de velocidade "quebra molas" em todos os bairros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Jardim das Flores</li><li>- Cohab</li><li>- Conjunto Habitacional Dr. Leonel P. Da Cunha</li><li>- Residencial Santa Fátima</li></ul>	04/05/2022
43/2022	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto à Secretaria de Esportes a possibilidade de realizar uma melhora na iluminação da quadra de futebol no bairro Nosso lar (quadra que fica ao lado da Ecoart). Colocando mais dois refletores para iluminação da quadra e ao redor da mesma colocar luminárias com sensor de presença.</p>	26/04/2022
39/2022	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto à Secretaria de Saúde, a possibilidade de realizar uma obra no posto de saúde (postão). Que façam um acesso da área externa do posto que leve até a ala de fisioterapia.</p>	07/04/2022
38/2022	<p>A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, do nosso município, a possibilidade de realizar um evento muito importante: <b>ABRIL AZUL</b>, o mês de conscientização às famílias e a população em geral sobre a inclusão da pessoa com <b>AUTISMO</b>.</p>	07/04/2022
32/2022	<p>A Vereadora indica ao Executivo que determine ao setor competente para que construa um redutor de velocidade "quebra molas" nos logradouros do Município.</p>	22/03/2022
31/2022	<p>A Vereadora indica ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto às Secretarias competentes a possibilidade de desenvolver a operação tapa buracos em toda a cidade de Chavantes e Distrito do Irapé.</p>	22/03/2022
30/2022	<p>A Vereadora indica ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto às Secretarias competentes a possibilidade de implantar uma Placa de sinalização( SILÊNCIO) e um Redutor de Velocidade( quebra molas ) na rua Maria Ferreira em frente à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.</p>	22/03/2022
23/2022	<p>A Vereadora indica ao senhor Prefeito Municipal que estude junto às secretarias competentes a possibilidade de realizar a limpeza das "bocas de lobo" e bueiros urgente.</p>	17/03/2022



22/2022	A Vereadora indica ao senhor Prefeito Municipal que estude junto às secretarias competentes a possibilidade de executar uma obra na passagem da linha férrea do centro da cidade até ao final do prédio da estação de trem onde se encontra desativada.	15/03/2022
21/2022	Os Vereadores Indicam que seja oficializado o Prefeito Municipal para que estude junto a Secretaria competente a possibilidade de elaboração de um Projeto de Lei que viabilize a implantação de um ônibus que faça a linha de Chavantes/Irapé.	11/03/2022
19/2022	A Vereadora Indica que seja oficializado o Prefeito Municipal para que estude junto a Secretaria competente a possibilidade de cobertura e bancos no Centro de Saúde Dr. Wanor Torres Bittencourt.	09/03/2022
13/2022	A Vereadora indica a possibilidade de podas de árvores	17/02/2022
12/2022	A Vereadora indica a viabilização de novos horários da linha de ônibus Irapé/Chavantes	17/02/2022
1/2022	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Executivo que determine ao setor competente para que construa um redutor de velocidade "quebra molas", nos seguintes logradouros do Município: Rua Padre Davi, frente a casa nº 57 e Rua Azarias Bueno, frente as empresas instaladas	27/01/2022

APOIADOR		
Nº/ANO	EMENTA	DATA DO DOCUMENTO
43/2022	A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, <b>INDICA</b> ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto à Secretaria de Esportes a possibilidade de realizar uma melhora na iluminação da quadra de futebol no bairro Nosso lar (quadra que fica ao lado da Ecoart). Colocando mais dois refletores para iluminação da quadra e ao redor da mesma colocar luminárias com sensor de presença.	26/04/2022

### Projeto

#### AUTOR

Nenhum resultado encontrado!

#### APOIADOR

Nenhum resultado encontrado!





ASL

## Mesa Diretora

Nº	LEGISLATURA	PERÍODO	CARGO
12	10ª - ( 2021 - 2024)	(Início) 01/01/2022 - 31/12/2022 (Término)	2º Secretário
11	9ª - ( 2021 - 2024)	(Início) 01/01/2021 - 31/12/2021 (Término)	1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 17 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

A Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, **REQUER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações junto à Secretaria Municipal de Saúde:

Segundo o site da Prefeitura Municipal de Chavantes, consultado na data de hoje (06/04/2021), teve início no dia 21/06/2019 a reforma do Posto de Saúde o Irapé, "PAS Dr. Leonel Pereira da Cunha". A obra contemplava correção da cobertura da sala de fisioterapia, pintura geral do prédio e recuperação de problemas de elétrica, hidráulica e manutenção de paredes, portas e janelas. A empresa responsável pela obra é a RM Construtora ME e o Recurso do Governo do Estado de São Paulo através de Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Moraes, é de aproximadamente R\$ 46.000,00.

E venho respeitosamente por meio deste, solicitar:

- Assinatura de Certificação de Vistoria de conclusão de obra;
- Relatórios de gastos com a obra.
- Relatório de manutenção predial: (Limpeza de ar condicionados, caixa d'água, visita de Vigilância Sanitária, dedetização, coleta de lixo contaminados, troca de lâmpadas, reparos e outros...).

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

  
**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora







REQUERIMENTO Nº 17 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

A Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, **REQUER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações junto à Secretaria Municipal de Saúde:

Segundo o site da Prefeitura Municipal de Chavantes, consultado na data de hoje (06/04/2021), teve início no dia 21/06/2019 a reforma do Posto de Saúde o Irapé, "PAS Dr. Leonel Pereira da Cunha". A obra contemplava correção da cobertura da sala de fisioterapia, pintura geral do prédio e recuperação de problemas de elétrica, hidráulica e manutenção de paredes, portas e janelas. A empresa responsável pela obra é a RM Construtora ME e o Recurso do Governo do Estado de São Paulo através de Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Moraes, é de aproximadamente R\$ 46.000,00.

E venho respeitosamente por meio deste, solicitar:

- Assinatura de Certificação de Vistoria de conclusão de obra;
- Relatórios de gastos com a obra.
- Relatório de manutenção predial: (Limpeza de ar condicionados, caixa d'água, visita de Vigilância Sanitária, dedetização, coleta de lixo contaminados, troca de lâmpadas, reparos e outros...).

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora





REQUERIMENTO Nº 17 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

A Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, **REQUER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, as seguintes informações junto à Secretaria Municipal de Saúde:

Segundo o site da Prefeitura Municipal de Chavantes, consultado na data de hoje (06/04/2021), teve início no dia 21/06/2019 a reforma do Posto de Saúde o Irapé, "PAS Dr. Leonel Pereira da Cunha". A obra contemplava correção da cobertura da sala de fisioterapia, pintura geral do prédio e recuperação de problemas de elétrica, hidráulica e manutenção de paredes, portas e janelas. A empresa responsável pela obra é a RM Construtora ME e o Recurso do Governo do Estado de São Paulo através de Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Moraes, é de aproximadamente R\$ 46.000,00.

E venho respeitosamente por meio deste, solicitar:

- Assinatura de Certificação de Vistoria de conclusão de obra;
- Relatórios de gastos com a obra.
- Relatório de manutenção predial: (Limpeza de ar condicionados, caixa d'águas, visita de Vigilância Sanitária, dedetização, coleta de lixo contaminados, troca de lâmpadas, reparos e outros...).

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

  
**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora







REQUERIMENTO Nº 18 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

A Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, **REQUER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde o que segue:

*"... Consideramos que a Assistência Farmacêutica visa a assegurar o acesso da população aos medicamentos a partir da promoção do uso correto destes, a fim de garantir a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações em saúde, o cuidado farmacêutico constitui a ação integrada do farmacêutico com a equipe de saúde, centrada no usuário, para promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos. Visa a educação em saúde e a promoção do uso racional de medicamentos prescritos e não prescritos, de terapias alternativas e complementares, por meio dos serviços da clínica farmacêutica e das atividades técnico-pedagógicas voltadas ao indivíduo, à família, à comunidade e à equipe de saúde..." Ministério de Saúde 2014.*

Através disso, venho respeitosamente por meio deste, solicitar informações como:

- Livro de ponto assinado pelos Farmacêuticos em todas as unidades de Saúde nos anos de 2020 e 2021;
- Planejamento farmacêutico do Município;
- Programas realizados pelos profissionais de Farmácia;
- Relatórios de conferências (estoque, data de validade ...);
- Relatório de gastos com medicamentos do ano de 2020 e mensal do ano de 2021;
- Relatórios de enfrentamento perante a Pandemia;
- REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) - incluindo a lista de Medicamentos de Alto Custo.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

  
**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 18 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

A Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, **REQUER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde o que segue:

*"... Consideramos que a Assistência Farmacêutica visa a assegurar o acesso da população aos medicamentos a partir da promoção do uso correto destes, a fim de garantir a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações em saúde, o cuidado farmacêutico constitui a ação integrada do farmacêutico com a equipe de saúde, centrada no usuário, para promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos. Visa a educação em saúde e a promoção do uso racional de medicamentos prescritos e não prescritos, de terapias alternativas e complementares, por meio dos serviços da clínica farmacêutica e das atividades técnico-pedagógicas voltadas ao indivíduo, à família, à comunidade e à equipe de saúde..." Ministério de Saúde 2014.*

Através disso, venho respeitosamente por meio deste, solicitar informações como:

- Livro de ponto assinado pelos Farmacêuticos em todas as unidades de Saúde nos anos de 2020 e 2021;
- Planejamento farmacêutico do Município;
- Programas realizados pelos profissionais de Farmácia;
- Relatórios de conferências (estoque, data de validade ...);
- Relatório de gastos com medicamentos do ano de 2020 e mensal do ano de 2021;
- Relatórios de enfrentamento perante a Pandemia;
- REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) – incluindo a lista de Medicamentos de Alto Custo.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora







# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 18 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

A Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, **REQUER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde o que segue:

*"... Consideramos que a Assistência Farmacêutica visa a assegurar o acesso da população aos medicamentos a partir da promoção do uso correto destes, a fim de garantir a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações em saúde, o cuidado farmacêutico constitui a ação integrada do farmacêutico com a equipe de saúde, centrada no usuário, para promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos. Visa a educação em saúde e a promoção do uso racional de medicamentos prescritos e não prescritos, de terapias alternativas e complementares, por meio dos serviços da clínica farmacêutica e das atividades técnico-pedagógicas voltadas ao indivíduo, à família, à comunidade e à equipe de saúde..." Ministério de Saúde 2014.*

Através disso, venho respeitosamente por meio deste, solicitar informações como:

- Livro de ponto assinado pelos Farmacêuticos em todas as unidades de Saúde nos anos de 2020 e 2021;
- Planejamento farmacêutico do Município;
- Programas realizados pelos profissionais de Farmácia;
- Relatórios de conferências (estoque, data de validade ...);
- Relatório de gastos com medicamentos do ano de 2020 e mensal do ano de 2021;
- Relatórios de enfrentamento perante a Pandemia;
- REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) - incluindo a lista de Medicamentos de Alto Custo.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

  
**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora





REQUERIMENTO Nº 19 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

O transporte público é um dos serviços fundamentais para a população possibilitando o deslocamento entre grandes e pequenas distâncias, promove o desenvolvimento e atende às necessidades de segurança, eficiência, menor tempo de deslocamento e conforto dos usuários. A manutenção preventiva, como o próprio nome já diz, serve para que a verificação dos itens seja realizada de forma a se antecipar a problemas, como avarias, desgastes e quebras. A definição do período para que essas verificações ocorram não é feita de maneira aleatória. Normalmente, o manual do proprietário do veículo ou em outros meios de consulta apresentam sugestões relacionadas a isso.

Esta Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, vem respeitosamente **REQUERER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde as informações:

- Planilha de Manutenção Preventiva das frotas de carros da saúde (data de troca de óleo, filtros, palhetas, pastilhas, rodizio de pneus, troca, lavagem e reparos, suspensão, alinhamento e balanceamento....)
- Modelos e Placas de todos os automóveis usados pela Secretaria de Saúde e fotos por dentro e fora dos mesmos;
- Planilha de entrada e saída do automóvel (data, hora, local, quilometro de saída e quilometro de chegada, abastecimento e motorista);
- Seguro dos carros.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora







# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 19 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

O transporte público é um dos serviços fundamentais para a população possibilitando o deslocamento entre grandes e pequenas distâncias, promove o desenvolvimento e atende às necessidades de segurança, eficiência, menor tempo de deslocamento e conforto dos usuários. A manutenção preventiva, como o próprio nome já diz, serve para que a verificação dos itens seja realizada de forma a se antecipar a problemas, como avarias, desgastes e quebras. A definição do período para que essas verificações ocorram não é feita de maneira aleatória. Normalmente, o manual do proprietário do veículo ou em outros meios de consulta apresentam sugestões relacionadas a isso.

Esta Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, vem respeitosamente **REQUERER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde as informações:

- Planilha de Manutenção Preventiva das frotas de carros da saúde (data de troca de óleo, filtros, palhetas, pastilhas, rodizio de pneus, troca, lavagem e reparos, suspensão, alinhamento e balanceamento....)
- Modelos e Placas de todos os automóveis usados pela Secretaria de Saúde e fotos por dentro e fora dos mesmos;
- Planilha de entrada e saída do automóvel (data, hora, local, quilometro de saída e quilometro de chegada, abastecimento e motorista);
- Seguro dos carros.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

  
**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 19 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

O transporte público é um dos serviços fundamentais para a população possibilitando o deslocamento entre grandes e pequenas distâncias, promove o desenvolvimento e atende às necessidades de segurança, eficiência, menor tempo de deslocamento e conforto dos usuários. A manutenção preventiva, como o próprio nome já diz, serve para que a verificação dos itens seja realizada de forma a se antecipar a problemas, como avarias, desgastes e quebras. A definição do período para que essas verificações ocorram não é feita de maneira aleatória. Normalmente, o manual do proprietário do veículo ou em outros meios de consulta apresentam sugestões relacionadas a isso.

Esta Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, vem respeitosamente **REQUERER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde as informações:

- Planilha de Manutenção Preventiva das frotas de carros da saúde (data de troca de óleo, filtros, palhetas, pastilhas, rodizio de pneus, troca, lavagem e reparos, suspensão, alinhamento e balanceamento....)
- Modelos e Placas de todos os automóveis usados pela Secretaria de Saúde e fotos por dentro e fora dos mesmos;
- Planilha de entrada e saída do automóvel (data, hora, local, quilometro de saída e quilometro de chegada, abastecimento e motorista);
- Seguro dos carros.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

  
**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora







# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 20 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

O **desvio de função**, acontece quando um **servidor público** passa a exercer outras atribuições que não aquelas do cargo no qual foi empossado originalmente. Segundo consta na lei 8.112/90, é proibido "cometer a outro **servidor** atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitória"  
**Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

Esta Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, vem respeitosamente **REQUERER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde as informações:

- Lista de colaboradores locados na Secretaria de Saúde, bem como suas funções exercidas, remunerações e carga horária;
- Alteração, retificação ou Decreto Municipal de mudança de horário dos colaboradores que não cumprem carga horária estabelecida pelos concursos Municipal (médicos, auxiliares de enfermagem, dentistas e auxiliares de limpeza);
- Diploma de grau superior de Assessores.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

  
**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 20 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

O **desvio de função**, acontece quando um **servidor público** passa a exercer outras atribuições que não aquelas do cargo no qual foi empossado originalmente. Segundo consta na lei 8.112/90, é proibido "cometer a outro **servidor** atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitória" **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

Esta Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, vem respeitosamente **REQUERER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde as informações:

- Lista de colaboradores locados na Secretaria de Saúde, bem como suas funções exercidas, remunerações e carga horária;
- Alteração, retificação ou Decreto Municipal de mudança de horário dos colaboradores que não cumprem carga horária estabelecida pelos concursos Municipal (médicos, auxiliares de enfermagem, dentistas e auxiliares de limpeza);
- Diploma de grau superior de Assessores.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora







# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## REQUERIMENTO Nº 20 / 2021

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

O **desvio de função**, acontece quando um **servidor público** passa a exercer outras atribuições que não aquelas do cargo no qual foi empossado originalmente. Segundo consta na lei 8.112/90, é proibido "cometer a outro **servidor** atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitória"  
**Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

Esta Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, vem respeitosamente **REQUERER** ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde as informações:

- Lista de colaboradores locados na Secretaria de Saúde, bem como suas funções exercidas, remunerações e carga horária;
- Alteração, retificação ou Decreto Municipal de mudança de horário dos colaboradores que não cumprem carga horária estabelecida pelos concursos Municipal (médicos, auxiliares de enfermagem, dentistas e auxiliares de limpeza);
- Diploma de grau superior de Assessores.

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.

Plenário Fauzi Mansur, 06 de Abril de 2021

  
**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora



2154

**REQUERIMENTO Nº 39/2021**

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

A Vereadora que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, **REQUER** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe todas as informações e documentos a respeito da viagem a Brasília no dia 24 de agosto de 2021, informando de quais agentes políticos e funcionários foi formada a comitiva de Chavantes, informando os cargos e a necessidade da presença de cada um, informação de quais Deputado e Ministério foi realizado audiência e o que foi solicitado e atendido em benefício do Município e informações sobre despesas com combustível, alimentação, hotel, passagem aérea, uber e outros, mesmo que a prestação de contas das viagens constem nos canais competentes da prefeitura, mas solicito via impresso.

**Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município são de 15 dias.**

Plenário Fauzi Mansur, 03 de Setembro de 2021.

**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 51/2021.

Exmo. Senhor  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**CHAVANTES/SP.**

A Vereadora que abaixo subscreve, vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que envie a esta Casa de Leis o laudo atestando a qualidade da água fornecida pelo município através da SAEC à população Chavantense, tomando como referência o Índice de Qualidade das Águas (IQA), dos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2021, do Poço da Fazenda "Santo Antônio".

Informamos, em tempo, que os prazos de resposta aos requerimentos feitos por esta casa, em conformidade com o artigo 68, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município é de 15 dias.

Plenário Fausi Mansur, 09 de Novembro de 2021.

*Michele Batista do Nascimento Lopes*  
**MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**  
Vereadora.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## REQUERIMENTO Nº 02/2022


Exmo. Senhor  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
CHAVANTES/SP

A Vereadora que abaixo subscreve vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP e à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que prestem esclarecimentos com relação à aplicação, nas escolas do Município de Chavantes, da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cumulada com o Plano Municipal da Educação, no qual expressa em diferentes metas e estratégias a preocupação em atender, de forma consistente, os educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

Requer que informe, detalhadamente, todos os tipos de atendimentos prestados e políticas de educação especial inclusiva que são ofertados às crianças com deficiência (autistas, deficiência intelectual, atraso de desenvolvimento entre outras síndromes) nas escolas municipais.

Informe, também, se houve a promoção de adequação ambiental, tal como estrutura física e qualificação de profissionais para o atendimento desses alunos com necessidades específicas e se existe equipe multidisciplinar para atendimento destes alunos.

Plenário Fauzi Mansur, 27 de abril de 2022.

  
Michele Batista do Nascimento Lopes  
Vereadora

DISCUSSÃO

  
Daniel Belizário de Oliveira  
1º Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

REQUERIMENTO Nº 05/2022

Exmo. Senhor  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CHAVANTES/SP

A Vereadora que abaixo subscreve vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP, com fundamento no artigo 165, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que encaminhe à esta Casa o Termo de Colaboração/Fomento entre a Prefeitura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que conste todas as áreas, como: Saúde, Assistência Social e Educação.

Requer, ainda, o plano de trabalho da APAE, que conste as áreas de atuações acima, bem como os valores repassados para a entidade em 2021 e 2022.

Plenário Fauzi Mansur, 08 de junho de 2022.

  
Michele Batista do Nascimento Lopes  
criadora

Ámida DISCUSSÃO  
13/06/2022  
Rafael Lopes Garcia  
Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 29, de 10 de janeiro de 2.022.

*Nomeia Jovenira Jose Faria Rodrigues para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora do Fundo Social de Solidariedade.*

**MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 124/2011 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 177/2021;

### RESOLVE:

1º - Nomear, a partir de 07 de Janeiro de 2022, **JOVENIRA JOSE FARIA RODRIGUES**, RG nº 25.390.433-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO FUNDO SOCIAL DE SÓLIDARIEDADE**, com sua nomenclatura, vencimentos e carga horária constantes do anexo II da Lei Complementar nº 177/2021, desenvolvendo suas funções junto ao Fundo Social de Solidariedade.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - **Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 10 de janeiro de 2.022.

**MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Portaria registrada e arquivada nesta mesma data na Secretaria - art. 9º da LRF  
MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO - Inscricao Parlamentar - Part. 01/2021





## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**PORTARIA Nº 224**, de 04 de Julho de 2.022.

*Nomeia Eduardo Roberto Eugênio Medrado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Abastecimento.*

**MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 177/2021 e 189/2022;

#### **RESOLVE:**

1º - Nomear, a partir da presente data, **EDUARDO ROBERTO EUGENIO MEDRADO**, portador do RG. n.º 49.982.147-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO**, com sua nomenclatura, vencimentos e carga horária constantes da Lei Complementar nº 189/2022, desenvolvendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Transportes.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

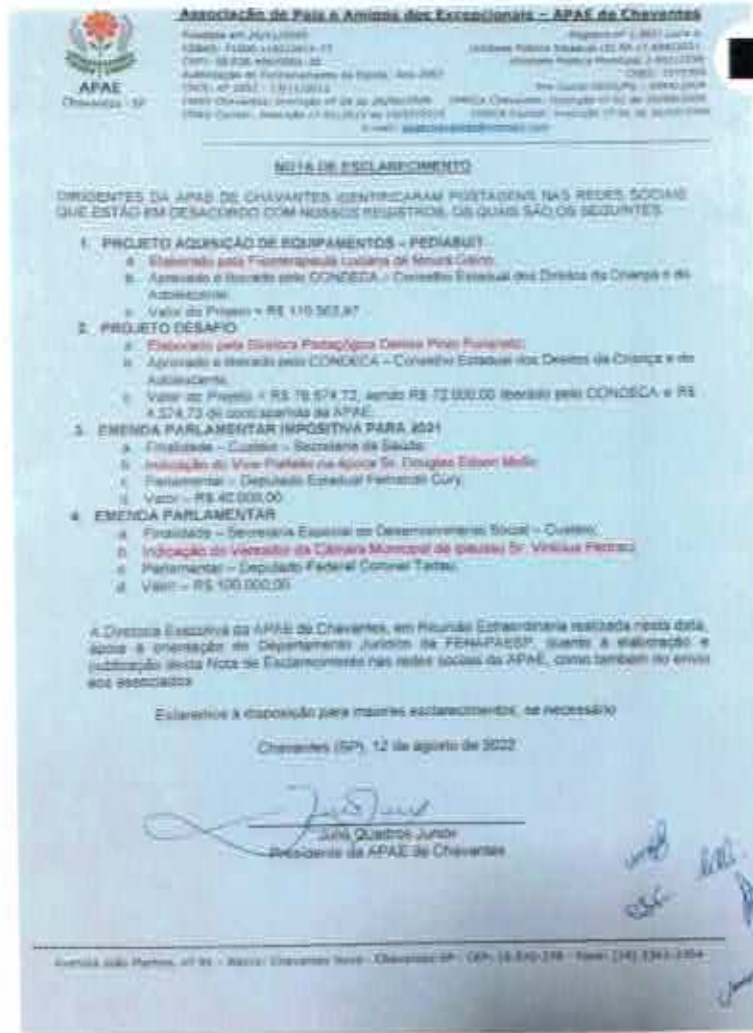
3º - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 04 de Julho de 2.022.

  
**MÁRCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Portaria registrada e atizada nesta mesma data na Secretaria - art. 9º da LOM  
BARRA DESSAMETE DUTRA - Juiz de Direito - Port. 01/2022





Apae de Chavantes-SP

12 de agosto às 18:00 · 🌐

NOTA DE ESCLARECIMENTO I

👍❤️ 21

5 comentários 4 compartilhamentos

👍 Curtir

💬 Comentar

🔗 Compartilhar

Mais relevantes



Arlete Matos De Souza Lopes

**Parabéns**, o povo tem que saber a verdade.

Curtir Responder 3 sem



Sandra Cortez

Aeeeeee



Curtir Responder 3 sem



Sandra Cortez

**Parabéns**



Escreva um comentário...





2021



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes

Fundada em 26/11/2005  
 CEBAS: 71000.1182/2017-73  
 CNPJ: 08.036.486/0001-20  
 Autorização do Funcionamento da Escola: Ano 2007  
 CRCE: nº 2852 - 13/11/2012  
 CMAS Chavantes: Inscrição nº 04 de 26/06/2006  
 CMAS Canitar: Inscrição nº 01/2019 de 10/07/2019  
 Registro nº 1.3977 Livro A  
 Utilidade Pública Estadual LEI Nº 17.488/2021  
 Utilidade Pública Municipal 2.857/2008  
 CNES: 7570309  
 Pró-Social-SEDS/PS - 6944/2009  
 CMDCA Chavantes: Inscrição nº 01 de 26/06/2006  
 CMDCA Canitar: Inscrição nº 01 de 26/06/2006  
 E-mail: [apaechavantes@hotmail.com](mailto:apaechavantes@hotmail.com)

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

DIRIGENTES DA APAE DE CHAVANTES IDENTIFICARAM POSTAGENS NAS REDES SOCIAIS QUE ESTÃO EM DESACORDO COM NOSSOS REGISTROS, OS QUAIS SÃO OS SEGUINTE:

1. PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PEDIASUIT
  - a. **Elaborado pela Fisioterapeuta Luciana de Moura Gaino;**
  - b. Aprovado e liberado pelo CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - c. Valor do Projeto = R\$ 110.562,97
2. PROJETO DESAFIO
  - a. **Elaborado pela Diretora Pedagógica Denise Pinto Furlaneto;**
  - b. Aprovado e liberado pelo CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - c. Valor do Projeto = R\$ 76.574,73, sendo R\$ 72.000,00 liberado pelo CONDECA e R\$ 4.574,73 de contrapartida da APAE.
3. EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA PARA 2021
  - a. Finalidade – Custeio – Secretaria da Saúde;
  - b. **Indicação do Vice-Prefeito na época Sr. Douglas Edson Motio;**
  - c. Parlamentar – Deputado Estadual Fernando Cury;
  - d. Valor – R\$ 40.000,00.
4. EMENDA PARLAMENTAR
  - a. Finalidade – Secretaria Especial de Desenvolvimento Social – Custeio;
  - b. **Indicação do Vereador da Câmara Municipal de Ipaussu Sr. Vinicius Pedraci;**
  - c. Parlamentar – Deputado Federal Coronel Tadeu;
  - d. Valor – R\$ 100.000,00.

A Diretoria Executiva da APAE de Chavantes, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, apoia a orientação do Departamento Jurídico da FENAPAESP, quanto à elaboração e publicação desta Nota de Esclarecimento nas redes sociais da APAE, como também do envio aos associados.

Estaremos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário

Chavantes (SP), 12 de agosto de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 Julio Quadros Junior  
 Presidente da APAE de Chavantes

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner.



19/12



Michele B. N. Lopes

12 de agosto às 19:37 · 🌐



NOTA DE ESCLARECIMENTO:

Conforme divulgado nas redes sociais que a Emenda parlamentar de R\$ 100.000,00 NÃO é de minha autoria, segue a prova real.

Agradeço o Deputado Coronel Tadeu pela parceria. Vejam.....



👍❤️ 36

14 comentários 1 compartilhamento

👍 Curtir

💬 Comentar

🔗 Compartilhar

Mais relevantes



Escreva um comentário...



Jô Rodrigues

Isso, amiga linda **parabéns** pelo belíssimo trabalho vem desenvolvendo.



Curtir Responder 3 sem



Luana Priscila Domingues

Arrasou Michele, **parabéns** pelo belo trabalho!

Curtir Responder 3 sem



✍️ Autor

Michele B. N. Lopes

Luana Priscila Domingues obrigada a APAE sempre poderá contar comigo. Amo e abracei a causa.







Fundada em 26/11/2005  
CEBAS: 71000.1182/2017-73  
CNPJ: 08.036.486/0001-20  
Autorização do Funcionamento da Escola: Ano 2007  
CRCE: nº 2852 - 13/11/2012  
CMAS Chavantes: Inscrição nº 04 de 26/06/2006  
CMAS Canitar: Inscrição nº 01/2019 de 10/07/2019

Registro nº 1.297/ Livro A  
Utilidade Pública Estadual LEI Nº 17.488/2021  
Utilidade Pública Municipal 2.857/2008  
CNES: 7570309  
Pró-Social-SEDS/PS – 6944/2009  
CMDCA Chavantes: Inscrição nº 01 de 26/06/2006  
CMDCA Canitar: Inscrição nº 01 de 26/06/2006  
E-mail: [apaechavantes@hotmail.com](mailto:apaechavantes@hotmail.com)

## NOTA DE ESCLARECIMENTO II

### **IDENTIFICAMOS NOVAS POSTAGENS EM 12.08.2022 NAS REDES SOCIAIS ENVOLVENDO A APAE DE CHAVANTES.**

#### **1. EMENDA PARLAMENTAR**

- a. Finalidade – Secretaria Especial de Desenvolvimento Social – Custeio;
- b. **Indicação do Vereador da Câmara Municipal de Ipaussu Sr. Vinicius Pedraci;**
- c. Parlamentar – Deputado Federal Coronel Tadeu;
- d. Valor – R\$ 100.000,00.

#### **2. COMPROVAÇÃO DO QUE PUBLICAMOS:**

- a. Final de junho/2021 e início de julho/2021
- b. Eu, Julio Quadros Junior – Presidente da APAE, vinha conversando com o Vereador Vinicius Pedraci, o qual me forneceu contato da Valéria, Assessora do Deputado
- c. Em 06.07.2021 – Enviei mensagem para a Valéria, conforme print de meu celular em anexo. Na mensagem perguntei se poderia ligar para conversarmos a respeito da emenda. Conversamos via celular e na ocasião ela solicitou o contato da Secretária da Assistência Social da Prefeitura – enviei para ela, no mesmo dia, às 16:15 horas;
- d. No dia 15.07.2021 recebemos o Ofício nº 0226/GDFCT-DF/2021, no qual o Deputado atende solicitação efetuada pelo Vereador Vinicius Pedraci, com relação a indicação de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00, conforme anexo;
- e. **Qualquer publicação de documentos com data posterior, acredito ser negociação efetuada mediante apoio político.**

#### **3. MAIORES ESCLARECIMENTOS:**

- a. O Vereador da Câmara de Ipaussu Sr. Vinicius Pedraci, além da indicação da emenda para nossa APAE, indicou também ao Deputado Federal Coronel Tadeu pedido de emendas para outras Apaes da região;
- b. Descrevo a seguir, trecho inicial da orientação dada pelo Departamento Jurídico da FENAPAESP, a saber:
  - i. **Infelizmente tal conduta é comumente adotada por algumas pessoas com o intuito de confundir a população e beneficiar-se, de alguma forma, sobre fatos conquistados por terceiros.**

Estaremos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Chavantes (SP), 13 de agosto de 2022



Julio Quadros Junior

Presidente da APAE de Chavantes



24/6/21

23 de junho de 2021

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Você está conversando com uma conta comercial. Toque para saber mais.

Você está conversando com uma conta comercial. Toque para saber mais.

6 de julho de 2021

Bom dia Valéria.  
Sou Julio Quadros Júnior - Presidente da APAE de Chavantes - SP.  
O Diretor da APAE de Ipaussu também vereador Vinicius nos informou que conversou a respeito de possível emenda parlamentar do Deputado Coronel Tadeu para a APAE de Chavantes.  
Posso ligar para falarmos a respeito ?  
Aguardo retorno.  
Muito obrigado. 12:21 ✓✓

Que horas posso ligar ? 13:36 ✓✓

Fique à vontade 13:58

Valéria  
Segue contato da Secretária da Ação Social de Chavantes



Ofício nº 0226/GDFCT-DF/2021

Brasília, 15 de julho de 2021.

Ao Senhor  
Júlio Quadros Júnior  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Chavantes - SP

Assunto: **Indicação de emenda**


Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção à solicitação do Vereador Vinicius Pedraçá, informo que destinei recurso do Orçamento Geral da União – OGU 2021 através do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial de Desenvolvimento Social para a realização de ações de custeio dessa APAE.

Emenda	Ação	GND	Valor
Relator	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Ação 219G	3	R\$ 100.000,00

Como a execução será viabilizada através do Fundo Municipal de Assistência Social solicito contatá-los para que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,



**Coronel Tadeu**  
**Deputado Federal**



**Michele B. N. Lopes**

12 de agosto às 19:37

**NOTA DE ESCLARECIMENTO:**

Conforme divulgado nas redes sociais que a Emenda parlamentar de R\$ 100.000,00 NÃO é de minha autoria, segue a prova real.

Agradeço o Deputado Coronel Tadeu pela parceria. Vejam.....



Ofício nº 0613/GDFCT-DF/2022

Brasília, 18 de julho de 2022.

À Senhora  
Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes  
Câmara Municipal  
Chavantes - SP

**Assunto: Emissão de ordem bancária**

Senhora Vereadora,

Com meus cordiais cumprimentos informo que, em atendimento ao seu pleito em favor da APAE, foi emitida pelo Fundo Nacional de Assistência Social ordem bancária no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para pagamento da minha indicação de emenda de Relator que destinou recursos para custeio daquela entidade.

Certo de que juntos proporcionaremos ainda mais ações em prol da população de Chavantes, sinto-me gratificado por ter colaborado.

Atenciosamente,

  
**Coronel Tadeu**  
Deputado Federal


38

27 comentários 6 compartilhamentos



21/07

Ofício nº 0613/GDFCT-DF/2022

Brasília, 18 de julho de 2022.

À Senhora  
Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes  
Câmara Municipal  
Chavantes - SP

Assunto: **Emissão de ordem bancária**

Senhora Vereadora,

Com meus cordiais cumprimentos informo que, em atendimento ao seu pleito em favor da APAE, foi emitida pelo Fundo Nacional de Assistência Social ordem bancária no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para pagamento da minha indicação de emenda de Relator que destinou recursos para custeio daquela entidade.

Certo de que juntos proporcionaremos ainda mais ações em prol da população de Chavantes, sinto-me gratificado por ter colaborado.

Atenciosamente,



**Coronel Tadeu**  
Deputado Federal





Apae de Chavantes-SP

15 de agosto às 13:37



Ofício encaminhado para Câmara Municipal de Chavantes



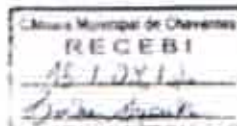
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chavantes**

Fundada em 26/11/2009  
 CEBAS - 71000-1162/2017-73  
 CNPJ: 08.036.486/0001-20  
 Unidade Pública Municipal: Lei nº 2.851/08  
 CMAS - Inscrição nº 04 de 26/06/2006  
 Filial: Federação Nacional das APAEs  
 E-mail: apae@chavantes.org.br

Registro nº 1.397 (Livro A  
 Autorização do Funcionamento da Escola: Ano 2007  
 CNES: 7570309 - CNCE: nº 2853 - 13/11/2012  
 Unidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/2021  
 CRECA: Inscrição nº 01 de 26/06/2006  
 Filial: Federação das APAEs do Estado de São Paulo

Chavantes (SP), 12 de agosto de 2022

Ofício nº 072/2022  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
 Atenção especial do Presidente Sr. Daniel Belizário



Sr. Presidente:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes/SP – APAE Chavantes, através de seu presidente, que está subscreve juntamente com o Procurador Jurídico e Diretora Executiva da APAE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que, junto as redes sociais tem circulado notícias que não condizem com a realidade vivida pela APAE CHAVANTES/SP. As notícias ora mencionadas seguem preenchidas e mentiras, a respeito de conquista e destinação de recursos, que não ocorreram conforme fora noticiado.

Assim tendo em vista a função de fiscalizar atente aos vereadores, a APAE Chavantes vem através deste informar que está à disposição de todo o corpo de vereadores, para prestar esclarecimentos e deixar claro e transparente para a sociedade, o que de realmente fora conquistado e recebido.

Este ofício, serve ainda de convite a todos vereadores, para que possam comparecer junto a sede da APAE CHAVANTES, com o intuito de conhecer e se aprofundar no movimento apaeano, afim de que possam contribuir ainda mais com esta Associação.

Resalta por fim, que será combatida de toda e qualquer forma, as sondagens e notícias inverídicas, que utilizem a imagem da APAE Chavantes/SP visando cobrir quaisquer ações que possam prejudicar a reputação da APAE Chavantes.

Seu mais, agradecemos e aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração a todos.

Atenciosamente

Juan Guadalupe Junqui – Presidente

Cecile de Almeida M. Caldeirão – Vice-Presidente

Mariana Paula de Souza – 1ª Dir. Secretária

Ana Fatma Moreira Pereira – 2ª Dir. Secretária

Mário Aparecido Gaião – 1º Dir. Financeiro

James Fernandes Barbosa – 2º Dir. Financeiro

André Luiz Possa de Araujo – Dir. Patrimônio

Joceli Maria Moura Rabin – Diretora Social

Marcos Vinícius – Procurador Jurídico

Avenida João Martins, nº 91 - Bairro: Chavantes Novo - Chavantes/SP - CEP: 16.910-276 - Fone: (14) 2342-2304

11

4 comentários 4 compartilhamentos

Curtir

Comentar

Compartilhar

Mais relevantes



Escreva um comentário...



Jose Aparecido Lopes  
Parabéns a diretoria da APAE!



**APAE**  
Chavantes - SP

Fundada em 26/11/2005  
CEBAS - 71000.1182/2017-73  
CNPJ: 08.036.486/0001-20  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.857/08  
CMAS: Inscrição nº 04 de 26/06/2006  
Filiada: Federação Nacional das APAEs  
E-mail: apaechavantes@hotmail.com

Registro nº 1.397/ Livro  
Autorização do Funcionamento da Escola: Ano 200  
CNES: 7570309 - CRCE: nº 2852 - 13/11/201  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 17.488/202  
CMDCA: Inscrição nº 01 de 26/06/200  
Filiada: Federação das APAEs do Estado de São Paul

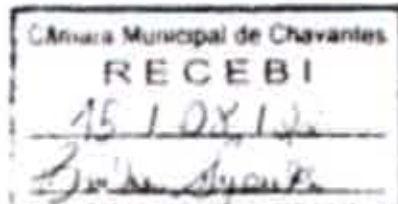
Chavantes (SP), 12 de agosto de 2022

Ofício nº 072/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Atenção especial do Presidente Sr. Daniel Belizário

Sr Presidente,



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes/SP – APAE Chavantes, através de seu presidente, que está subscreve juntamente com o Procurador Jurídico e Diretoria Executiva da APAE, veem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que, junto as redes sociais têm circulado notícias que não condizem com a realidade vivida pela APAE CHAVANTES/SP. As notícias ora mencionadas seguem preenchidas e mentiras, a respeito de conquista e destinação de recursos, que não ocorreram conforme fora noticiado.

Assim tendo em vista a função de fiscalizar atinente aos vereadores, a APAE Chavantes vem através deste informar que está à disposição de todo o corpo de vereadores, para prestar esclarecimentos e deixar claro e transparente para a sociedade, o que de realmente fora conquistado e recebido

Este ofício, serve ainda de convite a todos vereadores, para que possam comparecer junto a sede da APAE CHAVANTES, com o intuito de conhecer e se aprofundar no movimento apaeano, afim de que possam contribuir ainda mais com esta Associação.

Ressalta por fim, que será combatida de toda e qualquer forma, as condutas e notícias inverídicas, que utilizem a imagem da APAE Chavantes/SP, visando coibir quaisquer ações que possam prejudicar a reputação da APAE Chavantes.

Sem mais, agradecemos e aproveitamos para reterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração a todos.

Atenciosamente,

Julio Quadros Junior – Presidente

Cleide de Almeida M Cadamuro – Vice-Presidente

Mariana Paula de Souza – 1ª Dir. Secretária

Ana Fátima Moreira Pereira – 2ª Dir. Secretária

Mário Aparecido Gaião – 1º Dir. Financeiro

James Fernandes Barbosa – 2º Dir. Financeiro

André Luiz Pessoa de Araujo – Dir. Patrimônio

Joceli Maria Moura Gaião – Diretora Social

Marcos Vinicius Correia de Souza  
ADVOGADO  
OAB/SP - 343.033  
Marcos Vinicius – Procurador Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## ATA DA VIGESSIMA TERCEIRA SESSAO ORDINARIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

**Presidente:** Vereador DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA

**1º Secretário:** Vereador RAFAEL LOPES GARCIA

**2ª Secretária:** Vereadora MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES

Aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às Dezenove horas (19) horas no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Décima terceira Sessão Ordinária do presente ano Legislativo, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Daniel Belizário de Oliveira, os seguintes Vereadores, conforme consta do livro de presença: DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA – PODEMOS; JOSÉ RICARDO NABERO – PSDB; JURACI RODRIGUES – PSD; LUIS CESAR PEDRO LONGO – PTB ; MAICON HENRIQUE BRIZOLA – MDB, AUSENTE; MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES – CIDADANIA; RAFAEL LOPES GARCIA – PSDB - ROBERTO CARLOS GAINO – REPUBLICANOS; ROBERTO CEZAR GOMES SOARES – AVANTE.. O Presidente fez a chamada dos Senhores Vereadores. Como há quórum regimental, em nome de Deus o Presidente deu por aberta a presente Sessão. O Presidente colocou em discussão e votação a ata da 22ª Sessão Ordinária, realizada dia 08 de agosto 2022, onde a mesma foi aprovada por unanimidade. Solicito ao Senhor 1º Secretário que proceda a leitura das matérias incluída no Expediente, de acordo com parágrafo 3º do artigo 112 do Regimento Interno o Vereador que tiver interesse em manifestar sobre a matéria lida deverá usar a palavra no **Pequeno Expediente**. **1º Secretário:** Senhor Presidente, Nobres Vereadores, público aqui presente e aqueles que nos assistem via internet, boa noite. **Projeto de Lei Complementar nº 11.2022** – Altera os Anexos II E III, da Lei Complementar nº 189/2022 – encaminhado através do OF.GP nº 216/08/2022 – 10 de agosto de 2022. **Presidente:** Em conformidade com o Artigo 173 do Regimento Interno Desta Casa, encaminha-se o **Projeto de Lei Complementar nº 11.2022** as Comissões Competentes para emitirem seus pareceres. **1º Secretário:** **Projeto de Lei nº 74.2022** – Dispõe sobre a denominação de "Júlio Cesar Mariotto" a Estrada Vicinal Municipal CHV 487 e dá outras providências – encaminhado através do OF.GP nº 251/08/2022 – 10 de agosto de 2022. **Presidente:** Em conformidade com o Artigo 173 do Regimento Interno Desta Casa, encaminha-se o **Projeto de Lei nº 74.2022** as Comissões Competentes para emitirem seus pareceres. **1º Secretário:** **Requerimento nº 06/2022** – o Vereador Roberto Carlos Gaino vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes / SP, com fundamento no artigo 165, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes S/P, que informe o que segue: 1º Como está o andamento da aquisição de uniforme para os alunos que estudam nas escolas públicas do município? 2º tem alguma previsão de quando será entregue esses uniformes? 3º quando foi a última aquisição/licitação para compra de uniforme feita pela Prefeitura? **Presidente:** Submeto ao Plenário o **Requerimento nº 06/2022** em única discussão e votação, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o **Requerimento nº 06/2022**, encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal. **1º Secretário:** **Indicação nº 75/2022** – de 11 de agosto de 2022 de autoria do Nobre Vereador Juraci Rodrigues, indica – nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, que seja





encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe, para que a Secretaria Municipal da Saúde realize aos nossos cidadãos Campanha de Conscientização sobre a Hipertensão e Hiperglicemia (Diabetes). **Presidente:** De acordo com Artigo 170 do Regimento Interno da Câmara, encaminhe-se a **Indicação nº 75/2022** ao Senhor Prefeito Municipal. **1º Secretário:** Não há mais Matéria Senhor Presidente: **Presidente:** Como não há mais matéria para o **Expediente** passamos ao tratamento do **Pequeno Expediente** que é dedicado a comentários sobre a matéria lida e ao **Grande Expediente** que é dedicado a assuntos de interesses públicos, os Senhores Vereadores terão dois minutos para realizarem suas inscrições. Ninguém querendo fazer uso da palavra suspendo a Sessão por quinze minutos. Decorrido o Intervalo Regimental, os trabalhos foram reabertos. Feita a chamada verificou-se que o Quórum era o mesmo do **Expediente**, conforme consta do Livro de presença, passando ao Tratamento da Ordem do Dia. **1º Secretário: Projeto de Lei Complementar nº 11.2022** – Altera os Anexos II E III, da Lei Complementar nº 189/2022. **Presidente:** Submeto ao Plenário o **Projeto de Lei Complementar nº 11.2022**, em primeira discussão e votação com os pareceres favoráveis das Comissões competentes, em discussão e votação, ninguém querendo discutir, aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação o **Projeto de Lei Complementar nº 11.2022**. **1º Secretário: Projeto de Lei nº 71/2022** – Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar nº 81000311, Deputado Federal Capitão Augusto. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.128 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$89.966,00(oitocentos e noventa mil novecentos e sessenta e seis reais). **Presidente:** Submeto ao Plenário o **Projeto de Lei nº 71/2022**, em única discussão e votação com os pareceres favoráveis das Comissões competentes, em discussão e votação, ninguém querendo discutir, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 71/2022**. **1º Secretário: Projeto de Lei nº 72/2022** – Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar Convênio Ministério da Cidadania. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.030. Na Unidade Executora 02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de veículo. **Presidente:** Submeto ao Plenário o **Projeto de Lei nº 72/2022**, em única discussão e votação com os pareceres favoráveis das Comissões competentes, em discussão e votação, ninguém querendo discutir, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 72/2022**. **1º Secretário: Projeto de Lei nº 73/2022** – Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar nº 81000312. Parlamentar Relator Geral. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.133 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais). **Presidente:** Submeto ao Plenário o **Projeto de Lei nº 73/2022**, em única discussão e votação com os pareceres favoráveis das Comissões competentes, em discussão e votação, ninguém querendo discutir, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 73/2022**. **1º Secretário: Projeto de Lei nº 74/2022** – Dispõe sobre a denominação de “Júlio Cesar Marlotto” a Estrada Vicinal Municipal CHV 487 e dá outras providências. **Presidente:** Submeto ao Plenário o **Projeto de Lei nº 74/2022**, em única discussão e votação com os pareceres favoráveis das Comissões competentes, em discussão e votação, ninguém querendo discutir, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o **Projeto de Lei nº 74/2022**. **1º Secretário:** Não há mais matéria Senhor Presidente. **Presidente:** Não havendo mais matéria a tratar, passamos ao tratamento das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, os Senhores Vereadores terão um minuto para realizarem suas








# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

2183 3

inscrições, lembro aos nobres Vereadores que de acordo com o Artigo 112 do Regimento Interno, não será permitido a parte. Acha-se inscrito para fazer uso da palavra a Nobre Vereadora **Michele Batista do Nascimento Lopes**: Boa noite Senhor Presidente, boa noite Senhores Vereadores e público que nos assistem via internet. Quero deixar uma nota de esclarecimento conforme publicações em rede sócias, quero deixar minha nota de esclarecimento devido aos fatos referente a uma Emenda parlamentar, vou fazer a leitura do Ofício. Câmara dos Deputados, do Gabinete do Deputado Federal, Coronel Tadeu – Ofício nº 0613/GDFCT- DF/2022 – Brasília – 18 de julho de 2022 – À Senhora Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes, Câmara Municipal de Chavantes- SP – Assunto: Emissão de Ordem Bancária. Senhora Vereadora, com os meus cordiais cumprimentos informo que, em atendimento ao seu pleito em favor da APAE, foi emitida pelo Fundo Nacional de Assistência Social ordem bancária no valor de R\$100.000,00(cem mil reais) para pagamento da minha indicação de Emenda de Relator que destinou recursos para custeio daquela entidade. Certo de que juntos proporcionaremos ainda mais ações em prol da população de Chavantes, sinto-me gratificado por ter colaborado – atenciosamente Coronel Tadeu – Deputado Federal, isso basta, boa noite. **Presidente**: Ninguém mais inscrito para fazer uso da palavra nas **Explicações pessoais**, convoco os Senhores Vereadores para uma **Sessão Ordinária** a ser realizada no dia 22 de agosto de 2022, às 19h, para tratarmos dos assuntos em pauta. Para constar, foi lavrada a presente Ata que após ser lida, apreciada, discutida e votada, vai seguida pela Mesa dos Trabalhos, assinada.....

  
Daniel Belizario de Oliveira  
Presidente

  
Rafael Lopes Garcia  
1º Secretário

  
Michele Batista do Nascimento Lopes  
2º Secretária

Câmara Municipal de Chavantes

RECEBI

13/09/22



Carla Suzuki  
Agente Administrativo

Câmara Municipal de Chavantes

RECEBI

12/09/22



Carla Suzuki  
Agente Administrativo

2/84

AUDIOS PARA INSTRUÇÃO

AUDIOS PARA INSTRUÇÃO

Câmara Municipal de Chavantes  
**RECEBI**  
13/09/22  
Carla Suzuki  
Carla Suzuki  
Agente Administrativo

Câmara Municipal de Chavantes  
**RECEBI**  
12/09/22  
Carla Suzuki  
Carla Suzuki  
Agente Administrativo





ADVOCACIA

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA

OAB/SP 400.464



Ilustríssimo Senhor Daniel Belizário de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo.



GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA, já qualificado na denúncia que propôs em desfavor da Vereadora MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, também já qualificada, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer a substituição das folhas número 04 e 24 do documento protocolado no dia 13 de setembro de 2022.

Esclarece que, na folha 04, houve um pequeno equívoco, pois constou, no último parágrafo da página, a seguinte sentença: *“Eleita, como já dito, com a expressiva votação de 204 votos, a Sra. MICHELE ocupa o função de Vereadora desde o dia 01 de janeiro de 2022”*; quando na verdade o correto é “2021” ao invés de “2022”.

Por sua vez, na página 24, o item “k” está redigido da seguinte forma:

k) Que, ao final, atingido o quórum necessário, seja declarado o afastamento, de forma definitiva, da Vereadora MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, devendo Vossa Senhoria proclamar o resultado e determine que se lavre a ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação

(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, nº. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, nº. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP

for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo.  
Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado

O item em destaque deve ter a seguinte redação:

k) Que, ao final, atingido o quórum necessário, seja declarado o afastamento, de forma definitiva, da Vereadora MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, devendo Vossa Senhoria proclamar o resultado e determinar a lavratura da ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, deverá expedir o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, que Vossa Senhoria determine o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, que Vossa Senhoria se digne em informar o resultado a Justiça Eleitoral.

Oportunamente, gostaria de fazer constar a frase doravante como último parágrafo:

Por derradeiro, protestamos que o Senhor Presidente da Câmara se atente ao que determina o Decreto-Lei nº. 201/67 no que se refere aos procedimentos a serem adotados, evitando, assim, eventuais alegações de nulidade.

Portanto, com o fim de evitar qualquer elemento que possa macular a denúncia proposta, pedimos a presente alteração, para que as folhas em anexo – impressas em quatro vias, duas para serem indexadas em suas respectivas páginas, e duas para acompanharem o presente requerimento – sejam apenas no lugar de suas correspondentes numéricas no documento originalmente protocolada.

Por derradeiro, pedimos que as folhas substituídas, após serem retiradas, sejam colocadas em anexo, para se evitar qualquer futura alegação de cerceamento de defesa ou outra nulidade cogitada.

Termos em que pede e espera deferimento.

Chavantes/SP, 15 de setembro de 2022.

  
GUILHERME BERTONI BERNARDO DE OLIVEIRA

Denunciante

OAB/SP 400.464 — OAB/PR 114.689

(14) 9-9769-0905



## 2. EXPOSIÇÃO DOS FATOS.

Nos últimos dias, chegou a conhecimento dos munícipes chavantenses alguns áudios em que a Sra. MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, ora Denunciada, ao que tudo indica, negocia um cargo com o Prefeito Municipal de Chavantes, Sr. MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO. Consignamos que as transcrições integrais dos áudios que embasam esta denúncia estão em anexo.

É de se destacar que algumas das mídias que apresentamos nesta comunicação foram divulgados em grupos de mensagens da rede social *WhatsApp*, o que trouxe consternação entre os cidadãos desta urbe, haja vista a momento de crise econômica que o Brasil atravessa e que, obviamente, atinge o município de Chavantes, sendo que o desemprego é uma realidade palpável por aqui. Assim, a exposição de um áudio em que a Denunciada pede ao Sr. Prefeito que um parente seu ocupe um cargo na administração trouxe indignação perante a população.

A mídia em questão teve ampla divulgação no dia 08 de julho de 2022. O áudio, de um minuto e dez segundos (1min10), apresenta, inicialmente, o Prefeito BURGUINHA encaminhando a mensagem para alguém não identificado. Nele, BURGUINHA afirma “[...] esse é o cunhado da Michele, essa é a irmã dela, ela pediu por ele pra mim [...]”. Ressaltamos, mais uma vez, que a íntegra da transcrição está em anexo.

Diante disso, este Denunciante pesquisou as publicações do Diário Oficial da cidade no intuito de certificar que o Prefeito nomeou o cunhado da Denunciada para algum cargo em comissão. Segundo informações, o cunhado dela chama-se EDUARDO ROBERTO EUGENIO MEDRADO e, conforme a Portaria nº. 224/2022, ele foi nomeado, no dia 04 de julho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO.

Em face da confirmação do fato narrado no áudio trocado com o Prefeito, o Denunciante passou a investigar, mais detalhadamente, a atuação parlamentar da Denunciada.

Eleita, como já dito, com a expressiva votação de 204 votos, a Sra. MICHELE ocupa o função de Vereadora desde o dia 01 de janeiro de 2021. Em suas redes sociais, ela faz questão de ressaltar o exercício de seu mandato, sempre dando ampla divulgação de seus projetos, requerimentos e, em especial, as várias indicações que já protocolou, sendo que sempre que

(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, nº. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, nº. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP

2/24

k) Que, ao final, atingido o quórum necessário, seja declarado o afastamento, de forma definitiva, da Vereadora MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, devendo Vossa Senhora proclamar o resultado e determine que se lave a ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

Protestamos que o procedimento seja concluído dentro de 90 dias, em atenção ao inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 201/67.

Também protestamos que seja garantido a Denunciada o pleno direito a ampla defesa e ao contraditório.

Por derradeiro, protestamos que o Senhor Presidente da Câmara se atente ao que determina o Decreto-Lei nº. 201/67 no que se refere aos procedimentos a serem adotados, evitando, assim, eventuais alegações de nulidade.

Termos em que pede e espera deferimento.

Chavantes/SP, data do protocolo.

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA

Denunciante

OAB/SP 400.464 - OAB/PR 114.689

(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, nº. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, nº. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP



## 2. EXPOSIÇÃO DOS FATOS.

Nos últimos dias, chegou a conhecimento dos munícipes chavantenses alguns áudios em que a Sra. MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, ora Denunciada, ao que tudo indica, negocia um cargo com o Prefeito Municipal de Chavantes, Sr. MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO. Consignamos que as transcrições integrais dos áudios que embasam esta denúncia estão em anexo.

É de se destacar que algumas das mídias que apresentamos nesta comunicação foram divulgados em grupos de mensagens da rede social *WhatsApp*, o que trouxe consternação entre os cidadãos desta urbe, haja vista a momento de crise econômica que o Brasil atravessa e que, obviamente, atinge o município de Chavantes, sendo que o desemprego é uma realidade palpável por aqui. Assim, a exposição de um áudio em que a Denunciada pede ao Sr. Prefeito que um parente seu ocupe um cargo na administração trouxe indignação perante a população.

A mídia em questão teve ampla divulgação no dia 08 de julho de 2022. O áudio, de um minuto e dez segundos (1min10), apresenta, inicialmente, o Prefeito BURGUINHA encaminhando a mensagem para alguém não identificado. Nele, BURGUINHA afirma "[...] esse é o cunhado da Michele, essa é a irmã dela, ela pediu por ele pra mim [...]". Ressaltamos, mais uma vez, que a íntegra da transcrição está em anexo.

Diante disso, este Denunciante pesquisou as publicações do Diário Oficial da cidade no intuito de certificar que o Prefeito nomeou o cunhado da Denunciada para algum cargo em comissão. Segundo informações, o cunhado dela chama-se EDUARDO ROBERTO EUGENIO MEDRADO e, conforme a Portaria nº. 224/2022, ele foi nomeado, no dia 04 de julho, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO.

Em face da confirmação do fato narrado no áudio trocado com o Prefeito, o Denunciante passou a investigar, mais detalhadamente, a atuação parlamentar da Denunciada.

Eleita, como já dito, com a expressiva votação de 204 votos, a Sra. MICHELE ocupa o função de Vereadora desde o dia 01 de janeiro de 2021. Em suas redes sociais, ela faz questão de ressaltar o exercício de seu mandato, sempre dando ampla divulgação de seus projetos, requerimentos e, em especial, as várias indicações que já protocolou, sendo que sempre que

(14) 9-9769-0905

Avenida Horácio Soares, n°. 114, Jd. Ouro Verde  
Ourinhos/SP

Rua Osvaldo Barbosa, n°. 93, Chavantes Novo  
Chavantes/SP

gls

k) Que, ao final, atingido o quórum necessário, seja declarado o afastamento, de forma definitiva, da Vereadora MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, devendo Vossa Senhora proclamar o resultado e determine que se lavre a ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

Protestamos que o procedimento seja concluído dentro de 90 dias, em atenção ao inciso VI do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 201/67.

Também protestamos que seja garantido a Denunciada o pleno direito a ampla defesa e ao contraditório.

Por derradeiro, protestamos que o Senhor Presidente da Câmara se atente ao que determina o Decreto-Lei nº. 201/67 no que se refere aos procedimentos a serem adotados, evitando, assim, eventuais alegações de nulidade.

Termos em que pede e espera deferimento.  
Chavantes/SP, data do protocolo.

GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA

Denunciante

OAB/SP 400.464 — OAB/PR 114.689



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO



GUILHERME BERTAZZI BERNARDO DE OLIVEIRA, JÁ  
QUALIFICADO NA DENÚNCIA PROTOCOLADA EM DESFAVOR DA VEREADORA  
MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES, PROTOCOLADA NO DIA  
13 DE SETEMBRO DO PRESENTE ANO, VEM RESPEITOSAMENTE  
PERANTE Vossa EXCELÊNCIA REQUERER A RETIRADA DA  
DENÚNCIA POR MOTIVOS DE FORA ÍNTIMO.

Termos que pede deferimento

CHAVANTES/SP, 19 DE SETEMBRO DE 2022

GUILHERME BERTAZZI BERNARDO DE OLIVEIRA  
DENUNCIANTE

0AB/SP 400.465 - 0AB/PR 141.683

Daniel Belizário de Oliveira  
Presidente